



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2018

Nº 5.164



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.380, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Estabelece multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergência, relativos a remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os assinantes ou responsáveis pelas linhas telefônicas que acionarem indevidamente os serviços telefônicos de atendimento à emergências do Centro de Operações da Polícia Militar - 190, Corpo de Bombeiros - 193 e do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU - 192, ficam sujeitos a multa pecuniária, independentemente das sanções previstas na lei penal em vigência.

§1º A multa pecuniária a que se refere o *caput* deste artigo fica estabelecida até o limite de dois salários mínimos vigentes.

§2º Os critérios de gradação, fixação e cobrança da multa prevista no *caput* serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º Entende-se por acionamento indevido aquele originado de má-fé ou que não tenha como objeto o atendimento à emergência ou situação real que venha a justificar o acionamento, ressalvados os casos de erro justificável.

Art. 3º Identificados os proprietários da linha telefônica ou os responsáveis pelo acionamento indevido, serão enviados relatórios ao órgão estadual competente que adotará as medidas cabíveis, inclusive a lavratura do Auto de Infração e o envio da multa ao endereço do infrator.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	15
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
AGETO	33
TERRAPALMAS	34
DETRAN	34
NATURATINS	35
RURALTINS	36
JUCETINS	37
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	39
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

Parágrafo único. Após o recebimento do Auto de Infração, os proprietários da linha telefônica ou os responsáveis pelo acionamento indevido terão o prazo de trinta dias para apresentar defesa por escrito junto ao órgão competente, que poderá acatar o pedido cancelando a aplicação da multa.

Art. 4º Os recursos provenientes da arrecadação das multas previstas no art. 1º desta Lei constituirão receitas a serem destinadas ao aprimoramento, ampliação e modernização tecnológica das unidades operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em noventa dias de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.381, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Institui a Semana Estadual de Conscientização e de Prevenção às Doenças Renais no Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Semana Estadual de Conscientização e de Prevenção às Doenças Renais, que será realizada anualmente, na segunda semana do mês de março.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de Conscientização e de Prevenção às Doenças Renais serão desenvolvidas atividades que visem:

I - promover o conhecimento social sobre as doenças renais e as formas de preveni-las;

II - estimular ações educativas por parte dos diversos seguimentos sociais e instituições públicas que envolvam a prevenção das doenças renais;

III - difundir os conhecimentos científicos relacionados às doenças renais, como prevenção, diagnóstico e tratamento;

IV - avaliar e aprimorar as políticas públicas direcionadas à promoção, manutenção e recuperação da saúde renal.

Art. 3º A Semana Estadual de Conscientização e de Prevenção às Doenças Renais é incluída no calendário oficial de eventos do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.382, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Institui o Encontro Náutico, Som Automotivo e Motos de Araguaia-TO, como evento do Calendário Turístico Oficial do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Encontro Náutico, Som Automotivo e Motos de Araguaia-TO, promovido anualmente pela iniciativa privada em prol da qualidade de vida, realizado anualmente no segundo sábado e domingo do mês de abril, como evento do Calendário Turístico Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º O evento tem por objetivo:

I - incrementar os negócios, turismo, esporte e lazer;

II - incentivar a prática esportiva e conscientização ecológica;

III - orientar a comunidade para ações efetivas de preservação do meio ambiente de forma contínua e permanente;

IV - promover a mudança de hábitos no cotidiano coletivo, estimulando os cidadãos para as práticas de proteção do meio ambiente e conservação dos ecossistemas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.383, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a mudança de nome do Hospital Regional de Arapoema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o nome do Hospital Regional de Arapoema modificado para Hospital e Maternidade Irmã Rita, em homenagem à freira que trabalhou em missão no Município de Arapoema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 3.384, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigação dos pet shops, as clínicas, consultórios e os hospitais veterinários a informarem à Delegacia de Polícia Civil ou Especializada quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os pet shops que prestam o serviço de banho e tosa, as clínicas, os consultórios e os hospitais veterinários localizados no Estado do Tocantins são obrigados a informar imediatamente à Delegacia da Polícia Civil ou Especializada, por meio de ofício ou comunicação digital, quando detectarem indícios de maus tratos nos animais atendidos.

Parágrafo único. O ofício de informação ou a comunicação digital dirigido à Delegacia de Polícia Civil ou Especializada deverá conter as seguintes informações:

I - qualificação contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal presente no momento do atendimento;

II - relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça e características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 2º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais), bem como as demais penalidades previstas em legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.385, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a implementação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem por objeto a implementação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente no Estado do Tocantins, visando à proteção contra a violência obstétrica e à divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.

Art. 2º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, maternidade e unidade de saúde, por um familiar ou acompanhante que ofenda de forma verbal ou física as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda, no período de estado puerperal.

Art. 3º Para efeitos da presente Lei, considerar-se-á ofensa verbal ou física, entre outras, as seguintes condutas:

I - tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, vilipendiosa ou de qualquer outra forma que a faça sentir-se constrangida pelo tratamento recebido;

II - recriminar a parturiente por qualquer comportamento, como gritar, chorar, ter medo, vergonha e/ou dúvidas, bem como por característica ou ato físico, como, por exemplo, obesidade, estrias, evacuação e outros;

III - não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;

IV - tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;

V - fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam a mulher e o recém-nascido;

VI - realizar procedimentos que incidam sobre o corpo da mulher, que interfiram ou causem dor ou dano físico com o intuito de acelerar o parto por conveniência médica;

VII - recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;

VIII - promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local de destino;

IX - impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;

X - impedir a mulher de se comunicar, tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera e conversar com seus familiares e com seu acompanhante;

XI - submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas e exame de toque por mais de um profissional;

XII - deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;

XIII - proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;

XIV - manter algemadas as detentas em trabalho de parto;

XV - fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XVI - após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher na enfermaria ou quarto;

XVII - submeter a mulher e/ou o recém-nascido a procedimentos feitos exclusivamente para ensinar estudantes;

XVIII - submeter o recém-nascido saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX - retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o recém-nascido ao seu lado em acomodação conjunta e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

XX - não informar a mulher com mais de vinte e cinco anos ou com mais de dois filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas e/ou implantação do DIU (Dispositivo IntraUterino), gratuitamente, nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XXI - tratar o pai do recém-nascido como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o recém-nascido a qualquer hora do dia.

Art. 4º Para o acesso às informações constantes nesta Lei, os estabelecimentos hospitalares deverão colocar exposta esta Lei, contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios/clínicas médicas especializados no atendimento da saúde da mulher.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.289 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

LUANA ECKERT DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.290 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

EENDRIK LIMA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Suporte Operacional - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.291 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

SHEILA RÉGIA FAGUNDES ARAÚJO PIMENTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial I - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.292 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

ELIZABETH KELY FERREIRA MAIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.293 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

HELSON BARBOSA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.295 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

WILSON ROBERTO ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1, da Secretaria da Comunicação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.297.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.070 - NM, de 25 de maio de 2018, publicado na edição 5.120 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARCELO GRIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.298 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

BRUNO BENÍCIO MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.026 - EX, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

EXONERAR

ALLANA FERNANDA PAIXÃO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.027 - EX, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

TEREZINHA MARIA DE JESUS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Suporte Operacional - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 11 de junho de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.028 - EX, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

EXONERAR

NELSIFRAN SOUSA LINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial I - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 074/2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c o art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SCHARLES PEREIRA DE SOUZA, número funcional 1099841-1, Gerente de Núcleo DASP-2, para substituir o servidor ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA, número funcional 997873-5, ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação DASP-4, no período de 16/07/2018 a 27/07/2018, 12 (doze) dias, por motivo de fruição de férias do titular.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2018.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 911 - EX, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GERLILTON AGUIAR AIRES SILVA, número funcional 1242385/1, CPF nº 977.422.281-49, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 1º de março de 2017, com base no que consta do processo nº 2018/30550/003055.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 927, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 139, de 24 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.098, de 24 de abril de 2018, na parte que trata dos servidores abaixo relacionados.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ADELCI MARTINS DA SILVA, nº funcional 11576677/1, CPF 328.384.762-20, na função de COPEIRA HOSPITALAR, a partir de 25 de abril de 2018.	ADELCI MARTINS DA SILVA, nº funcional 11576677/1, CPF 328.384.762-20, na função de COPEIRA HOSPITALAR, a partir de 14 de março de 2018.
LEIA-SE:	ONDE SE LÊ:
MARIA DO SOCORRO ALVES SOARES MIRANDA, nº funcional 11603925/1, CPF 618.415.361-72, na função de ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO a partir de 09 de abril de 2018.	MARIA DO SOCORRO ALVES SOARES MIRANDA, nº funcional 11603925/1, CPF 618.415.361-72, na função de ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, a partir de 25 de abril de 2018.
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
HENRIQUE GONCALVES SODRE BRITO, nº funcional 11576731/1, CPF 070.360.921-14, na função de COPEIRA HOSPITALAR, a partir de 25 de abril de 2018.	HENRIQUE GONCALVES SODRE BRITO, nº funcional 11576731/1, CPF 070.360.921-14, na função de COPEIRA HOSPITALAR a partir de 13 de março de 2018.
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
WESLEY PEREIRA SILVA, nº funcional 11549254/1, CPF 011.740.891-30, na função de LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR, a partir de 25 de abril de 2018.	WESLEY PEREIRA SILVA, nº funcional 11549254/1, CPF 011.740.891-30, na função de LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR a partir de 03 de dezembro de 2017.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
GEILMA PEREIRA BATISTA, nº funcional 11545984/1, CPF 857.048.571-91, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES, a partir de 25 de abril de 2018.	GEILMA PEREIRA BATISTA, nº funcional 11545984/1, CPF 857.048.571-91, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES a partir de 24 de março de 2018.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
AURELIA VENCIO MELGACO MUNIZ, nº funcional 887782/4, CPF 792.300.241-04, na função de ASSISTENTE DE INFORMAÇÃO CADASTRAL, a partir de 25 de abril de 2018.	AURELIA VENCIO MELGACO MUNIZ, nº funcional 887782/4, CPF 792.300.241-04, na função de ASSISTENTE DE INFORMAÇÃO CADASTRAL a partir de 14 de abril de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.518/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/006105
INTERESSADO(A): LAILA VARGAS SLYWITCH COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1100440/2
CPF: 007.988.441-59
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Laila Vargas Slywitch Costa nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses no período de 1º08.2018 a 31.01.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.520/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/004445
INTERESSADO(A): ROSIELTON BARROS DE LUCENA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1165623/1
CPF: 034.665.861-60
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rosielton Barros de Lucena nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 1º07.2018 a 30.06.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.521/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/004446
INTERESSADO(A): AGUIMARAN DAS NEVES COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 1132776/1
CPF: 010.935.951-83
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Aguiaran das Neves Costa, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 05.08.2018 a 04.08.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.522/2018

PROCESSO Nº: 2018/32470/000300
INTERESSADO(A): VANUSA MARTINS CARDOSO GOMES
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 522070/1
CPF: 414.367.681-87
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Banca Examinadora
MUNICÍPIO: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO Licença para Atividade Política ao(à) requerente, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2018 a 06.10.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, Palmas, 19 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.530/2018

PROCESSO Nº: 2018/17010/000685
INTERESSADO(A): THAYNÁ GONÇALVES BASTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11179830/1
CPF: 031.738.301-99
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Thayná Gonçalves Bastos, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º08.2018 a 31.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.531/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/004097
INTERESSADO(A): PABLO MARQUES GUIDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Informática
NÚMERO FUNCIONAL: 11232455/1
CPF: 043.556.891-40
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Tecnologia da Informação
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Pablo Marques Guida, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 16.05.2018 a 15.05.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.533/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/004332
INTERESSADO(A): LUDMILA BATISTA DE BULHÕES ALMEIDA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1137204/1
CPF: 013.219.801-08
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ludmila Batista de Bulhões Almeida, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º07.2018 a 30.06.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.534/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/004334
 INTERESSADO(A): WELLIGTON LIMA RIBEIRO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 941703/2
 CPF: 832.052.251-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Welligton Lima Ribeiro, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º08.2018 a 31.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.535/2018

PROCESSO Nº: 2018/34430/000677
 INTERESSADO(A): RAIANNA DUARTE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11191171/1
 CPF: 033.060.423-66
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Seccional
 MUNICÍPIO: São Miguel do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Raianna Duarte Oliveira, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.05.2018 a 21.05.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.536/2018

PROCESSO Nº: 2018/34491/000140
 INTERESSADO(A): LUIZ FERNANDO PEREIRA GOMES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Extensão Rural
 NÚMERO FUNCIONAL: 11152664/1
 CPF: 023.572.621-41
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Couto Magalhães
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luiz Fernando Pereira Gomes, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 14.08.2018 a 13.02.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.537/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/004480
 INTERESSADO(A): KALYNE SOUSA BARROS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 1115570/1
 CPF: 001.910.293-35
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Superintendência de Assuntos Jurídicos
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kalyne Sousa Barros, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de (01) ano e (10) meses, no período de 09.07.2018 a 08.05.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.538/2018

PROCESSO Nº: 2018/41000/000298
 INTERESSADO(A): BRIGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1277855/1
 CPF: 009.836.211-95
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Brígida Resende Rocha Mascarenhas, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 12.06.2018 a 11.06.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.540/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/005882
 INTERESSADO(A): BETÂNIA DOS SANTOS BATISTA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1195603/1
 CPF: 609.691.132-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Pré-Universitário de Araguaína - Convênio
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Betânia dos Santos Batista, por meio do Despacho nº 3.679, de 13 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.422, de 24 de julho de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 31.07.2018 a 30.07.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.541/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/006137
 INTERESSADO(A): RANIERI RODRIGUES LEAL
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 770325/1
 CPF: 627.073.373-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ranieri Rodrigues Leal, por meio do Despacho nº 3.924, de 29 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.427, de 31 de julho de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 31.07.2018 a 30.07.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.542/2018

PROCESSO Nº: 2018/25000/000574
 INTERESSADO(A): ELY REGINA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 585029/1
 CPF: 475.612.202-78
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual de Palmas
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ely Regina de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.071, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.105, de 04 de maio de 2018, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 31.07.2018 a 30.07.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.606/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/34430/000664
 INTERESSADO(A): ANA LUCIA RODRIGUES
 NOME DO DEPENDENTE: Walkiria Barbosa Rodrigues
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 214210/1
 CPF: 140.259.268-06
 CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Gerência de Educação Sanitária

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA LUCIA RODRIGUES, por meio do Despacho nº 3565 de 24 de Junho de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/08/2018 a 05/08/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.607/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/31000/002571
 INTERESSADO(A): JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO
 NÚMERO FUNCIONAL: 833669/1
 CPF: 725.916.843-91
 CARGO: Agente de Polícia
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 10ª Delegacia Reg de Polícia Civil- Araguatins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadrar(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.608/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002774
 INTERESSADO(A): DEUSIRAN DE SOUSA BARROS SILVA
 NÚMERO FUNCIONAL: 769141/5
 CPF: 626.641.151-20
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes Diretoria
 LOTAÇÃO: Regional de Educação - Guaraí

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente DEUSIRAN DE SOUSA BARROS SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.609/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/006215
 INTERESSADO(A): MARIA JUCILEIDE DA SILVA
 NÚMERO FUNCIONAL: 338907/1
 CPF: 268.788.793-53
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Raimundo Nonato Leite

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) MARIA JUCILEIDE DA SILVA, em apreço do(a) servidor(a) já se encontrar em Redução de Jornada de Trabalho no período de 18/01/2018 a 17/01/2019, conforme concessão efetivada pelo Despacho nº 368, de 25 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.610/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/006217
 INTERESSADO(A): CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA
 NOME DO DEPENDENTE: José Torquato de Almeida
 GRAU DE PARENTESCO: Pai
 NÚMERO FUNCIONAL: 763497/5
 CPF: 626.016.521-87
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Educacional

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.611/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/006213
 INTERESSADO(A): CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO
 NOME DO DEPENDENTE: Adelina Alves Gomes
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 571481/1
 CPF: 463.007.753-72
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Vila Nova

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.612/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/25000/000576
 INTERESSADO(A): WALMIR LEAL PEREIRA
 NOME DO DEPENDENTE: Valdenésio Leal Pereira
 GRAU DE PARENTESCO: Irmão
 NÚMERO FUNCIONAL: 486696/2
 CPF: 387.467.601-30
 CARGO: Assistente Administrativo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I - Axixá do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) WALMIR LEAL PEREIRA, por meio do Despacho nº 3195, de 26 de junho de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/07/2018 a 29/07/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.613/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/006212
 INTERESSADO(A): EVANIA DE OLIVEIRA
 NÚMERO FUNCIONAL: 934085/2
 CPF: 825.784.431-49
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Col Est Guilherme Dourado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EVANIA DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 3777, de 04 de agosto de 2017, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/07/2018 a 26/07/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.614/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/25000/000521
INTERESSADO(A): DELACY PEREIRA DO VALE
NÚMERO FUNCIONAL: 7698151
CPF: 626.692.141-34
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Gerência de Conciliação de Receita e Despesa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) DELACY PEREIRA DO VALE, por meio do Despacho nº 2881, de 13 de junho de 2017, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/06/2018 a 23/06/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.615/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002773
INTERESSADO(A): INNAE CERQUEIRA FERREIRA GONCALVES NASCIMENTO
NÚMERO FUNCIONAL: 863339/3
CPF: 772.919.991-20
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) INNAE CERQUEIRA FERREIRA GONCALVES NASCIMENTO, por meio do Despacho nº 3578, de 25 de julho de 2017, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/07/2018 a 21/07/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.622/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001431
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA DE MORAIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 697403/1
CPF: 584.811.506-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de junho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 310, de 19 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.623/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001479
INTERESSADO(A): ANA MARIA MIRANDA DA COSTA ARAGÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 306323/1
CPF: 237.628.614-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de março de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 293, de 19 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.624/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001106
INTERESSADO(A): SILVANY GONÇALVES DA CRUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 451918/2
CPF: 360.231.911-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de outubro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 389, de 03 de julho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.625/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001423
INTERESSADO(A): JOÃO AUGUSTO DE LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 352539/1
CPF: 279.516.859-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de março de 2013 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 285, de 18 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.626/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001104
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS OLIVEIRA TORRES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 617663/3
CPF: 500.377.301-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de fevereiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 302, de 19 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.627/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004524
INTERESSADO(A): JUCELINA MARIA DA SILVA SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 409185/2
CPF: 328.431.191-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de julho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 348, de 25 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.628/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000272
INTERESSADO(A): LOURIVAL NOVAES MEDRADO SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Agrimensor
NÚMERO FUNCIONAL: 164176/3
CPF: 078.820.411-49
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transporte e Obras

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de outubro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Despacho nº 2.371, de 25 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.629/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001843
INTERESSADO(A): JAZON DE SOUZA BENEVIDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 279460/1
CPF: 213.807.081-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de abril de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 356, de 25 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.630/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000939
INTERESSADO(A): ANA MARIA FERREIRA COSTA GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 405301/2
CPF: 323.807.471-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de março de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 270, de 15 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.631/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001508
INTERESSADO: VERA LÚCIA LOPES SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 297747/1
CPF: 231.680.801-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de março de 2013 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125 da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, §19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 364, de 28 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.632/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000547
INTERESSADO(A): JOSÉ MARCELINO VIANNA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 14
NÚMERO FUNCIONAL: 356284/3
CPF: 282.387.376-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.12.2017 a 04.07.2018, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 297, de 19 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.633/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001222
INTERESSADO(A): VIRGINIA BEATRIZ AYER
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 428179/3
CPF: 340.958.296-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de janeiro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 388, de 03 de julho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.634/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001586
INTERESSADO(A): MAGNÓLIA PINTO DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 701856/1
CPF: 586.746.241-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de abril de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 391, de 04 de julho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.635/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001450
INTERESSADO(A): MIRIAM MENDES BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor, Nível II
NÚMERO FUNCIONAL: 390139/1
CPF: 308.458.584-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 301, de 19 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.636/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000856
INTERESSADO(A): EDINALDO BATISTA CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 705000/1
CPF: 588.798.971-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de fevereiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 299, de 19 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.637/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000590
INTERESSADO(A): MARIA EDINELMA FERREIRA DE FRANÇA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 605570/1
CPF: 490.941.491-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de outubro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 298, de 19 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.638/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001422
INTERESSADO(A): DENISE MARIA DE FREITAS FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 142016/5
CPF: 049.499.368-59
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de outubro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 296, de 19 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.639/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001093
INTERESSADO(A): LUZIA COSTA ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 439979/3
CPF: 348.959.221-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de junho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 303, de 19 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.640/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001025
INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA SANTANA SILVA BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 435550/1
CPF: 347.028.064-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de abril de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 357, de 25 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.641/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000989
INTERESSADO(A): LOIZA HELENA FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 196104/2
CPF: 124.394.011-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de maio de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 355, de 25 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.642/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000984
INTERESSADO(A): CELY FARIA DE ANDRADE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 320332/3
CPF: 252.246.032-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 375, de 02 de julho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.643/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000573
INTERESSADO(A): ELEONÔRA AMARAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 305409/2
CPF: 236.252.871-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de outubro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 372, de 02 de julho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.644/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000482
 INTERESSADO(A): REGINA LOPES JACOMÉ DE SOUZA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 634533/2
 CPF: 526.405.661-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 367, de 28 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.645/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000022
 INTERESSADO(A): MARIA D' ABADIA RAMALHO DOS SANTOS
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 267561/3
 CPF: 198.216.111-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de junho de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 349, de 25 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.646/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000247
 INTERESSADO(A): ADA RIBEIRO DE CARVALHO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 334446/4
 CPF: 264.775.211-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de novembro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 366, de 28 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.647/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001459
 INTERESSADO(A): GEZILDA SOUSA DA SILVA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor, Nível II
 NÚMERO FUNCIONAL: 243210/1
 CPF: 178.665.598-56
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 311, de 19 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.681/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/006102
 INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO SILVA RAMOS
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 611417/1
 CPF: 498.329.991-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio
 MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
 REGIONAL: Colinas do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria do Socorro Silva Ramos, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 14.01.1994 a 13.01.1999, para gozo no interstício de 01.08.2018 a 31.10.2018, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.686/2018

PROCESSO Nº: 2018/31000/002541
 INTERESSADO(A): ADÉLIA MARTINS DOS REIS
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 487834/2
 CPF: 387.766.851-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Gerência do Instituto de Criminalística
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Adélia Martins dos Reis, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.687/2018

PROCESSO Nº: 2018/31000/002587
 INTERESSADO(A): ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Agente de Polícia
 NÚMERO FUNCIONAL: 880465/1
 CPF: 786.546.961-68
 LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública
 ÓRGÃO: Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, inciso II, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, CONCEDO à servidora Aline Maria Moura de Oliveira Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleita para exercício do cargo de Delegado Sindical Titular do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins - SINPOL-TO, no período de 25.06.2018 a 16.04.2020, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 43/GABSEC, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor Paulo Henrique Ferreira Guimarães, matrícula nº 11125900-1, Assistente Administrativo, no período de 06/08/2018 a 20/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensa pela Portaria Nº 28/GABSEC, de 18 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
 Secretária da Comunicação Social - Respondendo

PORTARIA Nº 44/GABSEC, DE 12 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora Wanja Nóbrega Cavalcante Gonçalves, matrícula nº 680786-3, Jornalista, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 suspensa pela Portaria Nº 386/SECOM, de 15 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
 Secretária da Comunicação Social - Respondendo

PORTARIA Nº 45/GABSEC, DE 24 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias do servidor MARCUS VINÍCIUS SOUSALAMAS, Assessor Jurídico, matrícula nº 1152203-3, no período de 1º/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozará-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 24 dias do mês julho de 2018.

Inácia Maria Bento Parente Franco
 Secretária da Comunicação Social - Respondendo

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 584, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e

Considerando, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 453, de 04 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.126, de 06 de junho de 2018, a qual instituiu a Casa de Direitos Humanos no âmbito do Poder Executivo e vinculada à Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a Coordenação, o Controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ANDREIA DAS NEVES SELES, Analista Socioeducador, nº funcional 1279548-2, para responder como Coordenadora da Casa de Direitos Humanos, a partir de 12/07/2018, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2018.

Geraldo Divino Cabral
 Secretário de Estado - Respondendo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 594, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 548, de 06 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.150, de 09 de julho de 2018, em que trata de remoção de servidor;

Considerando a Proposta de Portaria GGDP - Nº 343/2018, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 548, de 06 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.150, de 09 de julho de 2018, em que trata de remoção do servidor por necessidade da administração pública, VILSON NASCIMENTO SOUSA, Economista, nº Funcional 11174439-1, do Núcleo Regional de Atendimento II - Palmas/TO para a Assessoria Técnica e de Planejamento - ASTEP/TO, a partir de 09/07/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 de julho de 2018.

Geraldo Divino Cabral
Secretário de Estado - Respondendo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 595, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 550, de 06 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.150, de 09 de julho de 2018, em que trata de remoção de servidor;

Considerando a Proposta de Portaria GGDP - Nº 3452018, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 550, de 06 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.150, de 09 de julho de 2018, em que trata de remoção do servidor por necessidade da administração pública, NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA, Professora Normalista, nº Funcional 509179-1, da Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO para a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO, a partir de 09/07/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 de julho de 2018.

Geraldo Divino Cabral
Secretário de Estado - Respondendo

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 359/2018
Data da Portaria: 7 de maio de 2018
Nº do Processo: 2018/17010/000745
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Heber Luís Fidelis Fernandes
Nome do Suprido: Francisco Pontes Jardim Neto
Responsáveis pelo Atesto: Alison Araújo Bueno
Classificação Orçamentária: 14.122.1113.2190
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Programa: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça
Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 409/2018
Data da Portaria: 21 de maio de 2018
Nº do Processo: 2018/17010/000760
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Heber Luís Fidelis Fernandes
Nome do Suprido: Pablo Nunes Souza
Responsáveis pelo Atesto: Aluizio Lima Arbues Neto
Classificação Orçamentária: 06.421.1164.2337
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Programa: Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais
Ação: Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 422/2018
Data da Portaria: 28 de maio de 2018
Nº do Processo: 2018/17010/000777
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Heber Luís Fidelis Fernandes
Nome do Suprido: Valcelir Borges da Silva
Responsáveis pelo Atesto: Leandro Bezerra de Sousa
Classificação Orçamentária: 06.421.1164.2337
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Programa: 06.421.1160.2347 - Promoção e Gerenciamento de Políticas de Reintegração Social às Pessoas
Ação: 06.421.1160.2347 - Promoção e Gerenciamento de Políticas de Reintegração Social às Pessoas
Prazo de Aplicação: 90 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 435/2018
Data da Portaria: 30 de maio de 2018
Nº do Processo: 2018/17010/000777
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Heber Luís Fidelis Fernandes
Nome do Suprido: Alessandro Azevedo Oliveira
Responsáveis pelo Atesto: Isaac Feitosa da Silva
Classificação Orçamentária: 14.422.1164.4286
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Programa: Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento do PROCON
Ação: Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento do PROCON
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 436/2018
Data da Portaria: 28 de maio de 2018
Nº do Processo: 2018/17010/000788
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Heber Luís Fidelis Fernandes
Nome do Suprido: Pedro Duque Sabino
Responsáveis pelo Atesto: André Moura Maciel
Classificação Orçamentária: 14.422.1164.4286
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Programa: Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento do PROCON
Ação: Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento do PROCON
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 457/2018
 Data da Portaria: 05 de junho de 2018
 Nº do Processo: 2018/17010/000802
 Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
 Ordenador de Despesa: Heber Luís Fidelis Fernandes
 Nome do Suprido: Vanusa Santos Neris Rocha
 Responsáveis pelo Atesto: Ana Paula de Oliveira
 Classificação Orçamentária: 14.422.1164.4286
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Valor de Adiantamento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Programa: Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento do PROCON
 Ação: Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento do PROCON
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 458/2018
 Data da Portaria: 05 de junho de 2018
 Nº do Processo: 2018/17010/000788
 Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
 Ordenador de Despesa: Heber Luís Fidelis Fernandes
 Nome do Suprido: Jazi Antunes Teixeira
 Responsáveis pelo Atesto: Edinar Moreira Maciel Marques
 Classificação Orçamentária: 14.422.1164.4286
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Valor de Adiantamento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Programa: Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento do PROCON
 Ação: Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento do PROCON
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
 DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**
PORTARIA Nº 055, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso de suas atribuições e considerando o §2º do art. 106, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a necessidade de melhorar ou manter o status sanitário dos animais e em consequência, preservar a saúde pública;

Considerando a Instrução Normativa nº 27, de 20 de abril de 2004, e a Instrução Normativa nº 44, de 02 de outubro de 2007, ambas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando ser indispensável que o Estado possua um grupo com rápida capacidade de resposta em casos de suspeitas de enfermidades emergenciais e exóticas e/ou em estado de emergência sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem as Equipes Técnicas e Administrativas do Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE.

Art. 2º Compete ao Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, designado nos termos do artigo supra a execução das medidas e ações de emergência sanitária animal, em conformidade com a legislação sanitária animal, nas ocorrências ou suspeitas de enfermidades de notificação obrigatória da Organização Mundial de Saúde Animal - OIE.

§1º Constituem o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, as seguintes Coordenações:

I - Coordenação Geral;

II - Coordenação de Campo;

III - Coordenação de Apoio Laboratorial;

IV - Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro;

V - Coordenação da Informação e Relações Públicas;

VI - Coordenação Jurídica;

VII - Coordenação de Educação Sanitária

VIII - Coordenação de Tecnologia da Informação.

§2º Constituem o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, as seguintes Equipes:

I - Equipe Administrativa;

II - Equipe Técnica;

III - Equipe da Superintendência Federal da Agricultura - SFA.

§3º Constitui o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, a Comissão de Avaliação e Taxação que será criada através de Portaria pelo Coordenador Geral em casos que houver necessidade de indenização dos produtores.

§4º Os titulares das Coordenações constituídas no §1º do art. 2º, bem como os membros das Equipes Administrativa, Técnica e da Superintendência Federal da Agricultura - SFA/TO constituídas no §2º do art. 2º serão os constantes do ANEXO I da presente Portaria, todas subordinadas à Coordenação Geral.

§5º As reuniões do GEASE devem ocorrer semestralmente e, extraordinariamente, quando houver uma situação que justifique, por convocação da Coordenação Geral.

Art. 3º A Coordenação Geral será de responsabilidade do Presidente da ADAPEC e na sua ausência ou impedimento, conjuntamente do responsável pela Vice Presidência da ADAPEC, com a atribuição de representar a equipe do GEASE; convocar, mobilizar e coordenar o GEASE na emergência sanitária animal; encaminhar a Casa Civil a comunicação da declaração de estado de emergência em saúde animal no estado do Tocantins; prover a infraestrutura, recursos humanos, materiais e financeiros necessários aos procedimentos na emergência em saúde animal; comunicar, informar e manter a ligação entre os componentes do GEASE e outras instituições relacionadas; coordenar todas as operações relacionadas com a emergência sanitária.

Art. 4º A Coordenação de Campo será de responsabilidade da Direção de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal da ADAPEC, ficando essa Coordenação responsável por todas as operações diárias relacionadas com a emergência no campo, devendo identificar e estabelecer as áreas afetadas e de segurança; supervisionar os veterinários e o pessoal de campo; determinar responsabilidades para rastreamento, inspeção e diagnóstico, limpeza e desinfecção, sacrifício, destruição, vacinação, sistema de informação e vigilância; promover a integração com os Serviços de Segurança Policial, Militar e Civil; estabelecer contatos com autoridades e outros segmentos locais que possam estar vinculados; assegurar a elaboração e o repasse de todas as informações de campo à Coordenadoria de Informação e Relações Públicas através do Coordenador Geral e substituir e representar o Coordenador Geral do GEASE quando delegado pelo mesmo.

Art. 5º A Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro será de responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças da ADAPEC e, ficando essa Coordenação, responsável por assegurar a disponibilização dos recursos e da infraestrutura necessários ao trabalho de campo.

Art. 6º A Coordenação Jurídica será de responsabilidade da Assessoria Jurídica da ADAPEC, com atribuição de assessorar a Coordenadoria Geral e providenciar as tramitações legais inerentes aos casos objetos de atendimento ou às emergências.

Art. 7º A Coordenação da Informação e Relações Públicas será de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da ADAPEC, tendo a responsabilidade de concentrar todas as informações colhidas junto à Coordenação de Campo e sob a supervisão do Coordenador Geral, processar as informações sobre a emergência assegurando que as mesmas cheguem aos meios de comunicação de massa, aos setores diretamente interessados e a opinião pública geral.

Art. 8º A Coordenação de Apoio Laboratorial será de responsabilidade do Núcleo de Epidemiologia da ADAPEC, ficando essa Coordenação, responsável por orientar a Coordenação de Campo sobre procedimentos de coleta de material, biossegurança e biossegurança, assegurar a disponibilização de meios de transporte e cultura específicos para a enfermidade suspeita, realização da triagem e encaminhamento da amostra aos Laboratórios e manter permanentemente o grupo emergencial informado sobre o resultado laboratorial através do Coordenador Geral e do Coordenador de Campo.

Art. 9º A Coordenação de Tecnologia da Informação será de responsabilidade da Gerência de TI da ADAPEC, ficando essa Coordenação responsável por promover, orientar e realizar procedimentos, atividades e ações de Tecnologia de Informação dando suporte em procedimentos emergenciais.

Art. 10. A Coordenação de Educação Sanitária será de responsabilidade da Gerência de Educação Sanitária da ADAPEC, ficando essa Coordenação responsável por promover, orientar e realizar procedimentos, atividades e ações de educação zoonosológica na comunidade alvo dos procedimentos emergenciais.

Art. 11. A Comissão de Avaliação e Taxação será composta por cinco membros titulares, sendo: 01 (um) servidor da ADAPEC, Coordenador do Programa Sanitário envolvido na ação; 01 (um) representante do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA; 01 (um) representante do Fundo Privado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - FUNDEAGRO; 01 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET e 01 (um) representante da associação de criadores, relativa aos animais envolvidos, ficando essa Comissão responsável pelos trabalhos de avaliação de todos os animais e bens a serem destruídos.

Parágrafo único. A participação dos representantes das entidades da iniciativa privada, relacionadas no *caput* deste artigo deverá ter anuência do Presidente da entidade.

Art. 12. As atividades de apoio necessárias à implantação, funcionamento e atuação do Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, instituído por esta Portaria, devem ser prestadas pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC e, no que for possível, pelos demais Órgãos, Entidades e Instituições relacionadas ao agronegócio tocaninense.

Art. 13. Os membros deste Grupo não receberão qualquer remuneração pelas atividades exercidas, sendo, porém, seus trabalhos considerados relevantes para o desenvolvimento da defesa sanitária animal do Estado do Tocantins.

Art. 14. A relação com os componentes do GEASE deverá estar presente e de fácil consulta em todas as Delegacias Regionais, Unidades Veterinárias Locais, Escritórios de Atendimento à Comunidade e Postos Fixos de Fiscalização.

Art. 15. Outros procedimentos serão descritos em normas complementares, legislações e planos de contingência.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Esta Portaria Revoga a Portaria Nº 61, de 1º de abril de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de julho de 2018.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Secretário do Estado da Agricultura

ANEXO I

Coordenação Geral	Titular: ALBERTO MENDES DA ROCHA Suplente: LENITO COELHO ABREU
Coordenação de Campo	FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Coordenação de Apoio Laboratorial	CESAR ROMERO BARBOSA BUCAR e LUIS OTAVIO VITORINO
Coordenação de Apoio Logístico e Financeiro	DIVINO RODRIGUES BARROSO
Coordenação de Informação e Relações Públicas	DINALVA MARTINS DOS SANTOS MENDES e WELCTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenação Jurídica	FRANCISCO DE ASSIS FILHO e CHARLIENE NUNES DOS SANTOS
Coordenação de Educação Sanitária	MICHELLY SHUAILLA ANTUNES DE FREITAS
Coordenação de Tecnologia da Informação	JOÃO FILHO BORGES LEITE e VAGNER CASSOL

EQUIPE ADMINISTRATIVA	
REJÂNIA APARECIDA DA SILVA	PALMAS - TO
SUSANE AMARAL TERRA	PALMAS - TO
LETICIA COELHO CANEDO DE ANDRADE	PALMAS - TO
KEDES LAERSON E SANTOS	PALMAS - TO
SUELENE SANTOS BARRETO	PALMAS - TO
ISRAEL SANTOS SILVA	PALMAS - TO
DIANA FARIAS	PALMAS - TO

EQUIPE TÉCNICA	
CAROLINA SILVEIRA OZÓRIO RIBEIRO	PALMAS - TO
DEUZINEIDE SOUSA FONSECA	GURUPI - TO
EDIVALDO MASCARENHAS ROCHA	PALMAS - TO
ELZIRENE CARVALHO DE ARAUJO	PORTO NACIONAL - TO
ETEL MARQUES SIQUEIRA	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
FRANCISBERTO BATISTA BARBOSA	CAMPOS LINDOS - TO
GILARDE GONÇALVES DE ALMEIDA	COLINAS DO TOCANTINS - TO
HELENE MOURA MARQUES	PARANÁ - TO
HERIELSON MARIANO CANTUÁRIA DA SILVA	MIRACEMA DO TOCANTINS - TO
IVALTO LÁZARO PEREIRA JÚNIOR	ARAGUATINS - TO
JAIRON PIRES DE ARAUJO	MIRACEMA DO TOCANTINS - TO
JEAN PAULO GALLETI	PALMAS - TO
JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA	PALMAS - TO
JOÃO EDUARDO PINTO PIRES	PALMAS - TO
JOÃO JOSÉ MELO DE OLIVEIRA NETO	PALMAS - TO
JORGE ANTÔNIO SILVA FRANÇA	ALVORADA - TO
JOSÉ EMERSON CAVALCANTE GOMES	PALMAS - TO
JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	PORTO NACIONAL - TO
KAREN GONÇALVES MOTA	WANDERLÂNDIA - TO
KATIÚSCIA CORDEIRO ARAUJO	GURUPI-TO
KEMMUEL DE ARAUJO MEDEIROS	COLINAS DO TOCANTINS - TO
KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES	PALMAS - TO
LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO	PALMAS - TO
MÁRCIO DE OLIVEIRA REZENDE	PALMAS - TO
MARCOS VINÍCIUS CERQUEIRA DANTAS	ARAGUATINS - TO
MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA	COMBINADO - TO
MARNE NOLETO SALES	PALMAS - TO
MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA	ARAGUAÍNA - TO
PÉTHIA GOMES DO PRADO	PEDRO AFONSO - TO
RAYDLENO MATEUS TAVARES	PALMAS - TO
REGINA GONÇALVES BARBOSA	PALMAS - TO
REGINALDO SANTOS NOGUEIRA	PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCÁDIO	PALMAS - TO
WESLEY ALVES FERREIRA	BARROLÂNDIA - TO

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA - SFA/TO	
LUIZ EDUARDO CARDOSO DA ROCHA	PALMAS - TO
WELCTON DE ASSUNÇÃO ALVES	PALMAS - TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 (COMPRASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material permanente para equipar os Centros de Vocações Tecnológica (CVT's) de Colinas do Tocantins e de Miracema do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2018/27000/002777. Abertura: às 9h (Horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2018. Legislação Aplicável: 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 26 de julho de 2018.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 666, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

RAFAELA MARTINS MELO, CPF nº 029.403.631-88, matrícula nº 11172100-1, Assistente Administrativo, da Gerência de Programação, Capacitação e Educação para a Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantópolis, a partir da data de publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 668, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ CRISTOVÃO SANTOS, CPF nº 277.888.734-20, matrícula nº 348524-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Diretoria da Receita, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA, CPF nº 379.155.925-72, matrícula nº 476010-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 16 a 30 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 669, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a pedido,

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de agosto de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matricula	Origem	Destino
1	RONALDO ALMEIDA DA SILVA	485.531.075-15	598735-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada	Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 671, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 16 a 30 de julho de 2018, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais do servidor PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA, CPF nº 379.155.925-72, matrícula nº 476010-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 108, de 05 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.048, de 07 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00109, de 25 de Julho de 2018

Altera os valores dos Produtos do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.2 - AGUARDENTE DE CANA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00109, de 25 de Julho de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ITEM		UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
					I.N	VIGÊNCIA
Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES						
Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA						
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	326,54	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Germana Caetanos 670 ml	32,30	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Motinha Júnior 600 ml	25,90	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Old Cesar 89 965 ml	13,60	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Três Jotas 970 ml	13,24	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro 600 ml	9,75	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro 910 ml	10,26	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro Desejos Café 910 ml	26,62	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro Diamond 700 ml	26,50	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro Glass Gold 910 ml	11,97	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Aguardente Velho Barreiro Linho 910 ml	14,89	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa 29 500 ml	4,03	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa 29 600 ml	6,66	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa 51 500 ml	10,99	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa 51 965 ml	10,32	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa 51 Export 700 ml	39,74	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa 51 Mel 740 ml	33,00	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa 51 Mel c/limão 740 ml	31,72	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa 51 Ouro 965 ml	14,26	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa 51 Reserva Rara 700 ml	167,50	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa 51 Rutia 965 ml	13,39	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa 51 Terra Brasilis 1000 ml	23,39	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa 51 Terra Brasilis 200 ml	7,29	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa 61 970 ml	7,49	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Alambique Diamond 700 ml	22,50	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Aniso Santiago 600 ml	255,00	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Boazinha 1000 ml	46,64	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Boazinha 600 ml	35,89	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Boazinha 670 ml	40,27	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Boazinha Bálsamo 670 ml	31,39	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Cabaré Prata 700 ml	33,99	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Carneirinho 500 ml	3,50	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Carneirinho 600 ml	92,00	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Dona Beja 120 ml	36,99	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa de Salinas Lua Cheia 600 ml	23,19	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa do Barril 500 ml	3,03	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Dona Beja mel e limão 700 ml	62,90	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Dona Beja Summer Times 700 ml	69,90	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Envelhecida São Francisco 970 ml	23,99	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Espírito de Minas 750 ml	63,29	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Germana Palha 670 ml	69,99	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Jamel 965 ml	10,77	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Janaina Morena 965 ml	8,50	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Lua Nova 600 ml	30,33	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Lua Nova 670 ml	66,99	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Lua Nova 700 ml	32,39	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Lua Nova 870 ml	26,99	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Mumbuca 960 ml	7,49	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Nega Fulvo Carvalho 750 ml	81,97	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Nega Fulvo Fazenda Soledade 700 ml	127,99	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Nega Fulvo Ipê 750 ml	107,00	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Nega Fulvo Jequitiba 750 ml	112,00	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Nega Fulvo Terracota 700 ml	149,83	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Pedra 90 500 ml	3,27	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Piraussununga 965 ml	8,17	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Sagatiba Ouro 700 ml	88,95	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Sagatiba Pura 700 ml	42,80	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Sagatiba Velha 700 ml	56,67	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Salinas 600 ml	45,00	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Salinas Bálsamo 1000 ml	31,79	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Salinas Bálsamo 600 ml	30,59	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Salinas Bálsamo 700 ml	33,24	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Salinas Carvalho 700 ml	69,45	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Salinas Cristalina 700 ml	35,79	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Salinas Tradicional 700 ml	37,29	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Salinas Umburana 1000 ml	32,79	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Salinas Umburana 600 ml	31,79	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Salinas Umburana 700 ml	33,99	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Salinisima 600 ml	22,26	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Salinisima 670 ml	24,29	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Santa Dose Mel e Limão 700 ml	68,99	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Santeo Grau Coronel Xavier 750 ml	49,82	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Santeo Grau Itirapuã 750 ml	49,82	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Santeo Grau Paraty 750 ml	49,74	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Santeo Grau Sév XVIII 998 ml	310,99	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Santeo Grau Solera Cinco Botas 750 ml	101,92	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Santeo Grau Solera Pedro Ximenes 750 ml	107,92	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Santeo Mario apal com guaraná 670 ml	13,48	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa São Francisco 965 ml	27,10	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa São Francisco 970 ml	23,85	01/09/2018	01/08/2018	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Segredo da Chácara 960 ml	15,07	01/09/2018	01/08/2018	

22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Cachapa Seleta 1000 ml	44,16	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Cachapa Seleta 600 ml	31,93	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Cachapa Seleta 670 ml	38,08	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Cachapa Terra Roxa 750 ml	23,90	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Cachapa Vila Velha 600 ml	36,99	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Cachapa Vale do Cedro 750 ml	88,39	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Cachapa Vale do Cedro Carvalho 700 ml	44,99	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Cachapa Vale do Cedro Jequitiba 700 ml	59,99	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Cachapa Vale Verde Extra Premium 700 ml	78,90	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Cachapa Vila Velha 600 ml	3,99	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Cachapa Vila Velha Carvalho 965 ml	14,95	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Cachapa Xibouinha 965 ml	19,29	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Caninha Chora Rita 500 ml	5,33	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Caninha Chora Rita 600 ml	5,99	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Caninha da Roça 500 ml	6,99	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Caninha da Roça 600 ml	5,76	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Caninha da Roça 965 ml	8,28	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Caninha da Roça Carvalho 965 ml	10,72	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Caninha Sertaneja 500 ml	5,27	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Caninha Sertaneja 970 ml	6,45	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Coquinho Baiano 500 ml	3,60	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Kiri Salinas Mix 700 ml	67,59	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Páio 600 ml	6,01	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Páio 965 ml	11,19	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Segredo da Cachapa 960 ml	7,15	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Steinheger Becosa 960 ml	24,79	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá 150 anos 700 ml	87,99	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá 150 anos 720 ml	28,60	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá 160 anos 700 ml	100,89	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá 160 anos com Malte 700 ml	95,65	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá 960 ml	16,00	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Fogo Santo 965 ml	23,95	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Guarani 500 ml	21,36	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Limão 1000 ml	21,92	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Limão 960 ml	21,81	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Mel e Limão 700 ml	27,57	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Mel e Limão 750 ml	25,78	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Orgânica 1000 ml	25,34	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Ouro com Palha 960 ml	20,72	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Ouro com Palha 965 ml	27,89	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Ouro sem Palha 960 ml	18,05	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Ouro sem Palha 965 ml	17,20	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Prata com Palha 960 ml	28,87	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Prata com Palha 965 ml	36,50	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Prata sem Palha 960 ml	13,70	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Prata sem Palha 965 ml	16,99	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Ypocá Sabores do Brasil 700 ml	22,47	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Cachapa 51 200 ml	4,50	00/09/2018	01/08/2018
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML. Aguardente comp. Ervas Amargas Taimbé 900 ml	6,00	00/09/2018	01/08/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
AGUARDENTE DE CANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00110, de 25 de Julho de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.10 - VINHOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00110, de 25 de Julho de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: VINHOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ULT. ALTERAÇÃO IN VIGÊNCIA
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Outras Marcas até 5000 ml	146,99	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Adobe Carmener 750 ml	55,99	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Adobe Syrah 750 ml	52,13	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Almadén Cabernet 750 ml	25,94	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Almadén Cabernet Sauvignon 750 ml	25,57	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Almadén Cabernet Suave 750 ml	25,83	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Almadén Chardonnay 750 ml	26,33	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Almadén Gewürztraminer 750 ml	25,49	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Almadén Merlot 750 ml	31,50	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Almadén Pinotage 750 ml	26,33	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Almadén Riesling 750 ml	30,96	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Almadén Rose 750 ml	28,79	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Almadén Sauvignon Blanc 750 ml	26,33	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Almadén Shiraz 750 ml	31,50	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Almadén Tannin 750 ml	26,33	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Altos Del Plata Cabernet Sauvignon 750 ml	65,60	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Altos Del Plata Chardonnay 750 ml	52,29	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Altos Del Plata Malbec 750 ml	65,60	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Anella Lambrusco Branco 750 ml	27,58	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Angaro Tinto Cabernet 750 ml	31,65	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Angaro Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	37,40	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Angaro Tinto Malbec-Merlot 750 ml	54,00	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Angaro Tinto Tempranillo 750 ml	31,43	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Arbo Branco Seco Moscatto 1500 ml	26,34	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Arbo Branco Seco Moscatto 750 ml	70,99	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Arbo Branco Seco Moscatto 750 ml	22,75	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Arbo Branco Seco Riesling 750 ml	22,99	00/10/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Arbo Tinto Moscatto 750 ml	23,38	00/10/2018

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Arbo Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	22,79	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Arbo Tinto Seco Carbenet Sauvignon 3000 ml	71,94	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Arbo Tinto Seco Marselan 750 ml	23,54	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Arbo Tinto Seco Merlot 3000 ml	66,29	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Arbo Tinto Seco Merlot 750 ml	22,96	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Armando Memória 750 ml	49,99	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Astica Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	26,99	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Aurora Reserva 2011 Chardonnay 750 ml	29,90	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Aurora Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	53,94	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Ave Maria Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	46,50	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. B e G Branco 750 ml	48,22	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. B e G Sauvignon 750 ml	53,17	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Baron D'Arignac Moelleux 750 ml	44,00	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Bolla Valpolicella Classico 750 ml	102,90	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Bolla Valpolicella Tinto Seco 750 ml	57,99	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Bom Juiz Tinto Seco 750 ml	99,90	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Bronsen Tinto Seco 750 ml	74,99	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Calem Tinto Vermelho Ruby 750 ml	64,64	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Campo Largo Branco Suave 750 ml	11,17	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Campo Largo Tinto Seco 750 ml	10,56	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Abacaxi 2000 ml	16,50	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Abacaxi 4600 ml	38,39	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Abacaxi 750 ml	10,79	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Branco Seco 1000 ml	12,50	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Branco Seco 1500 ml	21,57	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Branco Seco 2000 ml	28,01	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Branco Seco 4600 ml	49,73	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Branco Seco 750 ml	12,57	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Branco Suave 1000 ml	14,90	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Branco Suave 1500 ml	22,00	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Branco Suave 2000 ml	26,72	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Branco Suave 4600 ml	44,90	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Branco Suave 750 ml	13,19	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Carbenet Sauvignon Seco 750 ml	19,74	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Carbenet Sauvignon Suave 750 ml	19,74	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Meio Seco 750 ml	11,93	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Morango 4600 ml	41,21	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Moscatto Seco 4600 ml	34,50	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Moscatto Seco 750 ml	15,00	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Moscatto Suave 750 ml	15,03	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Péssego 2000 ml	21,90	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Péssego 750 ml	14,82	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Rosado Seco 4600 ml	58,90	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Rosado Suave 4600 ml	58,90	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Rosado Suave 750 ml	11,39	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Rosé de Bordó 750 ml	14,24	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Rosé Suave 750 ml	12,25	00/10/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML. Canção Tinto Bordó Seco 750 ml	12,83	00/10/2018	01/08/2018
22.10.4					

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Malbec Reserva 750 ml	53,85	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Merlot Reserva 750 ml	63,47	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Pinot Noir Reserva 750 ml	38,60	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casillero del Diablo Shiraz Reserva 750 ml	38,60	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catamayor Cabernet 750 ml	49,87	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Branco Fino Suave 750 ml	25,50	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Demi-Sec 750 ml	25,50	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Seco 750 ml	25,50	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Catania Tinto Fino Suave 750 ml	25,50	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cavicholi Frisante Lambrusco Branco Suave 750 ml	26,86	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Branco 750 ml	38,22	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Branco Suave 1500 ml	65,32	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Del Emilia 750 ml	30,12	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Rose 750 ml	36,39	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Tinto 1500 ml	56,87	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cella Lambrusco Tinto 750 ml	32,64	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Branco Suave 750 ml	12,63	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Rose Suave 750 ml	13,69	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Tinto Seco 750 ml	11,85	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chalise Tinto Suave 750 ml	11,34	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chapinha Branco Suave 750 ml	7,13	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chapinha Tinto Suave 750 ml	11,25	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cinzino Rosso Tinto 900ml	20,45	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Branco Seco 2000 ml	30,98	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Branco Suave 2000 ml	30,51	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Demi Seco 750 ml	14,14	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Seco 750 ml	14,39	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Collina Del Sole Tinto Suave 750 ml	14,39	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	39,87	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Carmenera 750 ml	48,11	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Malbec 750 ml	46,23	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Reservado Merlot 750 ml	48,11	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Concha Y Toro Sauvignon Blanc Reservado 750 ml	50,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Confiderial 2015 Tinto Seco 750 ml	49,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Coro Sur 1551 Carménère Tinto 750 ml	40,50	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cordelier Tinto Merlot 750 ml	32,90	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo 750 ml	53,40	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Branco 750 ml	64,45	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Sicilia 750 ml	64,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Tinto 750 ml	54,35	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corvo Vendemmia 750 ml	57,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Costa Pacifico Cabernet Sauvignon 750 ml	47,35	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Costa Pacifico Carmenera 750 ml	47,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Bordó Seco 750 ml	14,33	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Bordó Suave 750 ml	16,30	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Branco Suave 750 ml	12,79	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Branco Suave 750 ml	12,17	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Rosé Suave 750 ml	13,70	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Tinto Seco 750 ml	13,50	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Country Wine Tinto Suave 750 ml	12,60	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelin Branco Suave Neágara 375 ml	12,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelin Tinto Suave 750 ml	22,50	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelin Bordó Suave 750 ml	25,25	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelin Branco Suave 2000 ml	45,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelin Branco Suave 750 ml	22,50	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Dala Valle Tinto 750 ml	14,95	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Cabernet Suave 750 ml	22,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Suave 750 ml	14,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Tinto Suave 750 ml	13,37	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Tinto Suave Gold 1000 ml	16,92	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Bordó Premium 750 ml	28,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Bordó Suave 1000 ml	24,26	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Branco Suave Niagara 1000 ml	20,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Demi Seco Bordó 1000 ml	22,40	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Premium Bordó Tinto 1000 ml	26,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Rose Suave 1000 ml	25,89	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Rose Suave Isabel 1000 ml	24,79	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Seco Bordó 1000 ml	25,89	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Bordó 2000 ml	46,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Premium 750 ml	24,79	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Velha Madeira 750 ml	25,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Velha Madeira Tinto Suave 1000 ml	27,75	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Don Bosco Tinto Suave 750 ml	13,24	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Duzino Branco Fino 750 ml	35,23	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Duzino Tinto Fino 750 ml	29,28	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Eden Branco Doce Perini 500 ml	44,98	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emliana Adbbe Carmenera 750 ml	55,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emliana Adbbe Merlot 750 ml	55,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emliana Adbbe Syrah 750 ml	55,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emliana Branco Chardonnay 750 ml	31,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emliana Branco M / Seco 750 ml	31,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emliana Branco Merlot 750 ml	31,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emliana Cabernet Sauvignon 750 ml	31,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emliana Carmenera 750 ml	53,79	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emliana Tinto Carmenera 750 ml	34,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emliana Tinto Merlot 750 ml	34,59	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emliana Tinto Syrah 750 ml	34,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Familia Zago Pinot Noir 750 ml	52,50	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Branco Seco Chardonnay 750 ml	51,47	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Tinto Seco Cabernet Franc 750 ml	60,88	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	61,58	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Tinto Seco Malbec 750 ml	58,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frisante Sunny Days Blush Suave 750 ml	35,17	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frisante Sunny Days White Suave 750 ml	35,17	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fronteira Cabernet Sauvignon 750 ml	55,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fronteira Carmenera 750 ml	51,88	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fronteira Merlot 750 ml	55,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML G7 Varietal Merlot 750 ml	11,30	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Branco Suave 750 ml	18,13	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Seco 1000 ml	25,59	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Seco 2000 ml	46,85	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Seco 750 ml	18,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Suave 1000 ml	23,01	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Suave 2000 ml	42,31	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto de Mesa Suave 750 ml	17,75	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galiotto Tinto Fino Seco 750 ml	19,90	00110/2018	01/08/2018

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro 750 ml	40,23	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Branco Chardonnay 750 ml	33,11	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Cabernet 750 ml	42,14	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Cabernet Sauvignon 750 ml	35,32	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Carmenera 750 ml	37,92	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Malbec 750 ml	41,51	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Merlot 750 ml	36,83	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Miolo 750 ml	31,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Pinot Noir 750 ml	32,71	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Sauvignon Blanc 750 ml	38,53	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Georges Aubert Branco 750 ml	29,20	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Georges Aubert Tinto Fino Seco Merlot 750 ml	38,29	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	66,22	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Reserva Ribeira Carmenera 750 ml	32,26	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Tarapacá Cabernet Sauvignon 750 ml	85,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Tarapacá Carménère 750 ml	75,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Tarapacá Merlot 750 ml	85,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Grão Vasco Branco 750 ml	28,90	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML J.P. Chenet Cabernet-Syrah 750 ml	57,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML J.P. Chenet Seco 750 ml	57,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 1500 ml	24,74	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 2000 ml	19,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 3000 ml	45,39	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 750 ml	16,63	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Suave 750 ml	16,77	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto 100% Bordó 750 ml	16,77	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional - Bag 3000 ml	41,54	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS AT			

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oremus Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	24,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oremus Tinto Meio Seco 750 ml	24,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oremus Tinto Seco Merlot 750 ml	24,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pagliosa Tinto Suave 1000 ml	19,98	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pátria Alentejo Doc 750 ml	55,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco de Mesa Seco 2000 ml	46,63	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Seco Moscatão 750 ml	18,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Seco Niagara 1500 ml	47,60	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Seco Niagara 2000 ml	40,77	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Seco Seleção 1000 ml	20,81	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Seco Seleção 750 ml	18,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Suave Seleção 2000 ml	37,69	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Suave Seleção 1000 ml	19,80	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Branco Suave Seleção 750 ml	19,82	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Seco 1470 ml	19,98	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Seco 2000 ml	38,16	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	26,95	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Seco Seleção 1000 ml	21,91	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Seco Seleção 375 ml	9,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Seco Seleção 750 ml	19,18	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Suave Seleção 1000 ml	21,56	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Suave Seleção 2000 ml	42,86	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Suave Seleção 375 ml	8,67	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pêrgola Tinto Suave Seleção 750 ml	19,17	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Perini Barbera Tinto Seco 750 ml	62,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Perini Marselan Tinto Seco 750 ml	62,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Branco 750 ml	50,55	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Original 375 ml	24,38	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Original 750 ml	47,77	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Rosé 750 ml	49,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Periquita Tinto Reserva 750 ml	53,45	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Tinto 1000 ml	23,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Tinto 750 ml	19,95	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pérola Tinto de Mesa 750 ml	19,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pinheirense Tinto Suave 2 Pet 1500 ml	8,81	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pinheirense Tinto Suave 2 Pet 2000 ml	23,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pinheirense Tinto Suave 2 Pet 770 ml	3,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porca de Murgá Tinto Suave 750 ml	64,50	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Calem Rub Tinto Seco 750 ml	69,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Calem Vel Taw Tinto Seco 750 ml	69,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Calem Velhos Ruby 750 ml	64,64	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Valdouro Rubi 750 ml	65,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Porto Valdouro tawny port 750 ml	77,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Branco Torrontes 750 ml	34,91	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Branco Torrontes Reserva 2014 750 ml	44,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Cabernet Sauvignon 750 ml	55,46	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Tinto Malbec 750 ml	39,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quara Tinto Syrah 750 ml	47,47	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Meio Seco 1500 ml	27,27	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Meio Seco 2000 ml	40,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Meio Seco 750 ml	16,81	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Seco 1000 ml	24,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Suave 1000 ml	24,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Suave 1500 ml	26,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Suave 245 ml	10,50	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Bordó Suave 750 ml	25,73	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Seco 750 ml	16,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 245 ml	11,76	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 750 ml	13,10	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Carbenet Sauvignon 245 ml	8,15	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Carbenet Sauvignon 750 ml	22,45	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Rosado Suave 750 ml	15,80	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tannat 750 ml	21,53	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Seco 750 ml	14,14	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 1000 ml	19,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 2000 ml	34,30	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 245 ml	9,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 750 ml	14,73	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rayun Carmenera 375 ml	15,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Carbenet Sauvignon 750 ml	44,86	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Carmenera 750 ml	42,36	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Malbec 750 ml	42,47	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Merlot 750 ml	41,75	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Robert Mondavi Tinto Seco 750 ml	69,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Roble Branco Seco 750 ml	84,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rosato Canônico 750 ml	46,25	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruca Malen Tinto Seco 750 ml	64,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruffino Chianti 750 ml	67,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruffino Chianti Tinto Seco 750 ml	97,88	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Blanc de Blancs 750 ml	17,22	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Branco Assenblage 750 ml	18,50	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Branco Merlot 750 ml	17,92	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Carbenet Franc 750 ml	18,19	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Fisanete Branco 750 ml	17,39	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Fisanete Demi-Sec 750 ml	18,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Fisanete Rose 750 ml	18,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Fisanete Tinto 750 ml	18,49	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Tinto Assenblage 750 ml	17,55	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Classic Cabernet Franc 750 ml	28,42	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Classic Merlot 750 ml	29,54	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Classic Tannat 750 ml	26,88	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Intenso 500 ml	50,89	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Licoroso Intenso 500 ml	25,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Lunae Fisanete Suave 750 ml	24,74	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Lunae Rose Fisanete Demi Sec 750 ml	24,82	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Lunae Tinto Suave 750 ml	23,52	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Rosado Canônico Licoroso Doce 750 ml	26,79	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Salton Tinto Intenso Merlot 750 ml	38,72	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Luigi Tinto Suave 360 ml	27,25	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Martin Bordó Tinto Suave 1000 ml	22,24	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Pedro 750 ml	12,80	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Thiago 870 ml	10,29	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Branco Seco 750 ml	13,54	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Branco Suave 750 ml	13,39	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Tinto Seco 4000 ml	56,25	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Tinto Seco 750 ml	12,77	00110/2018	01/08/2018

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Tinto Suave 4000 ml	53,66	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Tinto Suave 750 ml	13,22	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Ekun Cabernet Sauvignon (Orgânico) 750 ml	44,26	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Cabernet Sauvignon Rosé 750 ml	40,40	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Merlot 750 ml	44,26	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Sauvignon Blanc 750 ml	37,50	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Gran Reserva Carmênera 750 ml	74,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	36,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Carmênera 750 ml	33,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Pinot Noir 750 ml	33,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Chardonnay 750 ml	33,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon Demi Sec 750 ml	53,95	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon Suave 750 ml	23,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon 375 ml	15,00	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Chardonnay Seco 750 ml	18,42	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Estilo Cabernet Sauvignon 750 ml	39,99	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	32,81	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Carmenera 750 ml	32,61	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Chardonnay 750 ml	31,77	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet 375 ml	22,12	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet Merlot 750 ml	33,22	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	35,63	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Carmenera 750 ml	35,36	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Chardonnay 750 ml	35,93	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Merlot 750 ml	39,23	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	21,95	00110/2018	01/08/2018
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Sauvignon Branco 750 ml	29,86	00110/201	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00111, de 25 de Julho de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.18 - CONHAQUE, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00111, de 25 de Julho de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CONHAQUE					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	35,42	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Carreiro Gengibre 900 ml	12,18	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Castanha 920 ml	10,49	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Democosta 900 ml	12,49	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dornecq 1000 ml	33,74	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dornus 1000 ml	13,46	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dreher Cremoso 750 ml	29,90	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dreher 900 ml	14,56	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dulton 900 ml	10,25	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dulton 900 ml	9,80	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Montilla 500 ml	26,24	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Palhinha 900 ml	11,16	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Piagentini Gengibre 900 ml	13,00	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Presidente 1000 ml	14,33	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML São João da Barra 900 ml	12,79	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML São João da Barra 900 ml	19,44	00111/2018	01/08/2018
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Taimbé Gengibre 900 ml	6,00	00111/2018	01/08/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
CONHAQUE	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00112, de 25 de Julho de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.19 - GIN, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00112, de 25 de Julho de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: GIN					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	121,43	00112/2018	01/08/2018
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Gordons 750 ml	87,84	00112/2018	01/08/2018
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Seager's 980 ml	60,03	00112/2018	01/08/2018
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Tanqueray Dry 750 ml	105,59	00112/2018	01/08/2018
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Valverde 980 ml	21,00	00112/2018	01/08/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
GIN	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00113, de 25 de Julho de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.17 - APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00113, de 25 de Julho de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	52,44	00113/2018	01/08/2018
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Campari 900 ml	45,80	00113/2018	01/08/2018
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Cynar 900 ml	13,41	00113/2018	01/08/2018
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Martine e Rossi 995 ml	28,49	00113/2018	01/08/2018
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Tegar Aperitivo de Agave 1000ml	15,26	00113/2018	01/08/2018
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Aperitivo de Agave Arriba Mexicale VIDRO/Descartável 720 ml	17,10	00113/2018	01/08/2018
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Bitter Daclart 900 ml	22,00	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	28,75	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Fire 1000 ml	12,00	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Stone 1000 ml	17,11	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Street 1000 ml	12,62	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Cangaceiro do Norte Juruubeba 600 ml	7,95	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Atraste 870 ml	9,05	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Atraste açai 870 ml	9,66	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça 500 ml	3,86	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça 880 ml	7,48	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça 970 ml	7,26	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça com açai 500 ml	5,71	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça com açai 970 ml	9,64	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Delirus 1000 ml	10,99	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Duo 500 ml	3,50	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Randon 900 ml	7,99	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem 1000 ml	15,72	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem 300 ml	7,67	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem açai 1000 ml	16,48	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem açai 300 ml	5,44	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem mel e limão 1000 ml	14,98	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem mel e limão 300 ml	7,95	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Dingo's 1000 ml	14,00	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Dingo's 900 ml	16,00	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Juruubeba Leão do Norte 600 ml	11,59	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Old Ville 1000 ml	25,00	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Paratudo 900 ml	11,85	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML São João da Barra 900 ml	19,89	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Wilson 870ml	6,99	00113/2018	01/08/2018
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Fernet Valverde 900 ml	21,00	00113/2018	01/08/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00114, de 25 de Julho de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.13 - WHISKY, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00114, de 25 de Julho de 2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00115, de 25 de Julho de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabeleceu os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: WHISKY					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	1929,90	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's 1000 ml	93,86	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's 12 anos 1000 ml	153,29	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's 21 anos 700 ml	722,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's 30 anos 700 ml	1838,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's Finest 8 anos 1000 ml	100,76	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's Finest 12 anos 750 ml	120,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's Finest 750 ml	67,20	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Bell's 1000 ml	46,85	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Bell's 700 ml	52,90	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black & Gold 750 ml	21,47	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Blend 750 ml	49,99	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Fire 1000 ml	12,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Stone 1000 ml	16,61	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Stone Honey 1000 ml	18,37	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Stone Mail 1000 ml	17,99	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Street 1000 ml	19,50	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Buchanan's 12 anos 1000 ml	209,96	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Buchanan's 18 anos 750 ml	631,33	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Bulleit Bourbon 1000 ml	193,90	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Bulleit Bourbon 750 ml	223,41	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Carthou 12 anos 1000 ml	273,29	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Carolans Irish 700 ml	77,99	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chancellor 1000 ml	26,25	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chivas Regal 12 anos 1000 ml	194,21	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chivas Regal 12 anos 4500 ml	1500,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chivas Regal 18 anos 750 ml	377,95	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chivas Regal Extra 750 ml	159,33	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Clan MacGregor 1000 ml	100,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Clan MacGregor 750 ml	130,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Dimple 15 anos 1000 ml	259,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Dimple Golden Selection 1000 ml	408,50	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Dingo's 12 anos 1000ml	16,95	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Drury's 1000 ml	39,98	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Glenkinchie 12 anos 750 ml	251,99	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Gold Par 1000 ml	17,90	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML GP 750 ml	25,99	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Gran Par 1000 ml	124,68	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Grant's 12 anos 1000 ml	82,45	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Grant's Family Reserva 1000 ml	81,93	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML J&B Rare 1000 ml	115,98	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's 1000 ml	173,80	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's 375 ml	53,62	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's Fire 1000 ml	149,90	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's Honey 1000 ml	159,95	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's N°7 1000 ml	214,70	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jamerson 1000 ml	177,49	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Black Label 1000 ml	202,56	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Black Label 3000 ml	1200,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Black Label 750 ml	129,90	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Blue Label 750 ml	904,95	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Double Black 1000 ml	191,50	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Gold Label 18 anos 750 ml	292,45	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Gold Label Reserve 750 ml	280,20	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Green Label 1000 ml	290,48	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Green Label 750 ml	249,90	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Platinum Label 750 ml	572,97	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 1000 ml	118,85	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 1500 ml	169,90	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 50 ml	14,50	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 500 ml	62,81	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 750 ml	99,99	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Swing 750 ml	282,50	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Logan 12 anos 1000 ml	164,12	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Logan 12 anos 700 ml	139,99	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Natu Nobilis 1000 ml	40,48	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Natu Nobilis 250 ml	17,83	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Eight 1000 ml	40,63	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Exceller 900 ml	16,50	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Exceller Black 900 ml	17,33	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Oak 1000 ml	29,90	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Parr 12 anos 1000 ml	164,23	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Parr Silver 1000 ml	145,12	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Parr Superior 18 anos 750 ml	299,90	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Vile 1000 ml	25,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Passport 1000 ml	61,22	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Passport 250 ml	18,60	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Passport 670 ml	43,90	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Royal Salute 21 years 1000 ml	889,95	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Sir Edwards 3000 ml	750,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Teachers 1000 ml	51,52	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Teachers 250 ml	21,25	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Teachers Clan 1000 ml	87,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML The Famous Grouse 12 anos 700 ml	142,50	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wall Street 1000 ml	36,08	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML White Horse 1000 ml	93,25	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML White Horse 500 ml	48,27	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Willan Lawson's 1000 ml	48,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Blend Seven Mail 1000 ml	12,00	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wld Turkey 81 1000 ml	142,12	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wld Turkey 101 1000 ml	216,18	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wld Turkey Rye 101 1000 ml	250,12	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wld Turkey Rye 101 700 ml	185,95	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wld Turkey Rye 81 700 ml	151,33	00114/2018	01/08/2018
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wld Turkey 101 700 ml	170,33	00114/2018	01/08/2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.21 - RUM, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00115, de 25 de Julho de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: RUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	140,33	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi 6 anos 750 ml	122,03	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Apple 750 ml	33,74	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Apple 980 ml	32,59	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Lemon 750 ml	27,96	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big PineApple 750 ml	27,54	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Black Premium 980 ml	33,86	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Carta Blanca 980 ml	34,90	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Carta Ouro 980 ml	37,10	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Carta Lemon 980 ml	32,87	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Mojito 980 ml	32,42	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Branca 1000 ml	31,78	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Cristal 1000 ml	26,92	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Ouro 1000 ml	27,81	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Tropical Limão 700 ml	28,15	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Ron Valverde Carta Branca 980 ml	18,00	00115/2018	01/08/2018
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Ron Valverde Carta Ouro 980 ml	18,00	00115/2018	01/08/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
RUM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00116, de 25 de Julho de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabeleceu os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.23 - VODKAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
WHISKY

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00116, de 25 de Julho de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: VODKAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	724,50	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut 100 1000 ml	133,29	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Apeach 1000 ml	132,23	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Apeach 750 ml	140,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Beri Apai 1000 ml	110,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Citron 1000 ml	151,66	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Elyx 1000 ml	240,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Mandrin 1000 ml	114,16	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Mango 1000 ml	109,33	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Mango 750 ml	146,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Natural 1000 ml	96,38	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Natural 750 ml	106,63	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Vanília 1000 ml	132,73	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Absolut Vanília 900 ml	139,23	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Baikal 1000 ml	11,41	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Batalaika 1000 ml	15,95	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Batalaika Black 750 ml	16,50	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Batalaika Fruit Frutas Vermelhas 1000 ml	16,50	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Batalaika Fruit Kiwi 1000 ml	16,50	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Batalaika Fruit Maracujá 1000 ml	16,50	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Belvedere 1000 ml	176,98	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Belvedere 700 ml	181,16	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Castelo 500 ml	4,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc 3000 ml	690,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc 750 ml	191,90	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc Coconut 750 ml	154,63	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc Peach 750 ml	190,70	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc Pineapple 750 ml	182,93	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ciroc Red Berry 750 ml	237,50	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Erstoff 1000 ml	38,99	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose La Poire 750 ml	147,39	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose Le Citron 750 ml	143,35	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose L'Orange 750 ml	144,17	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose Original 1000 ml	169,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Grey Goose Original 750 ml	148,67	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kadov Cranberry 1000 ml	18,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kadov Vanília 1000 ml	18,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML kamaroff 1000 ml	10,94	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kasyya 1000 ml	16,99	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Ketel One 1000 ml	68,04	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof 960 ml	11,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Apple 900 ml	9,90	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Apple 960 ml	10,13	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Blue 960 ml	10,95	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Lemon 960 ml	9,77	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Purple Fruits 900 ml	10,48	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Purple Fruits 960 ml	9,69	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Red Fruits 960 ml	10,77	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Yellow Fruits 960 ml	10,39	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Kriskof Yellow Fruits 900 ml	10,68	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Leonoff 965 ml	16,16	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Liquid 950 ml	32,57	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Liquid Cranberry 950 ml	28,63	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Miskov 1000 ml	9,99	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Miskov 900 ml	11,36	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Natasha 1000 ml	16,03	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Natasha Limão 1000 ml	17,91	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Nordka 1000 ml	23,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Orloff 1000 ml	32,48	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Orloff 250 ml	10,92	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Orloff Bold Citrus 1000 ml	32,95	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Orloff Mint Crush 1000 ml	29,24	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Polak 950 ml	11,34	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Apai 1000 ml	16,40	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Apai 950 ml	14,31	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Apeach 950 ml	12,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Cupuacuá 950 ml	12,83	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Fruit 950 ml	16,37	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Kiwi 950 ml	16,15	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Limão 950 ml	16,04	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Maçã 950 ml	15,71	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Maracujá 950 ml	15,20	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Morango 950 ml	15,38	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Original 1000 ml	14,65	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Pêssego 950 ml	12,99	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Pina Colada 950 ml	13,17	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Red 950 ml	13,44	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raizov Vanília 1000 ml	16,04	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rajka 1000 ml	19,20	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rajka Apple 1000 ml	21,50	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rajka Lemon 1000 ml	17,00	00116/2018 01/08/2018

22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Apple 965 ml	12,34	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Blue 965 ml	10,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Kiwi 900 ml	10,05	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Kiwi 965 ml	10,50	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Limão 900 ml	11,83	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Limão 965 ml	11,59	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Maracujá 200 ml	10,92	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Maracujá 965 ml	11,35	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Raykoff Red Fruits 965 ml	11,42	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Romanoff 1000 ml	20,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Roskoff 965 ml	16,80	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Roskoff Blueberry 965 ml	15,50	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Roskoff Limão 965 ml	15,54	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Roskoff Morango com Limão 965 ml	7,99	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Fruits 900 ml	10,92	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff 1000 ml	11,02	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff 970ml	9,65	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Frutas Roxas 970 ml	10,26	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Limão 970 ml	10,43	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Maçã 970 ml	10,26	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Maracujá 970 ml	10,29	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Rustoff Red Fruit 970 ml	10,49	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skarloff (maracujá/frutas vermelhas)1000 ml	11,57	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skarloff Maracujá 980 ml	12,25	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skyy 980 ml	49,29	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skyy Infusions Citrus 750 ml	47,48	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Skyy Infusions Passion Fruit 750 ml	42,41	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smimoff 1000 ml	46,49	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smimoff 50 ml	39,90	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smimoff 600 ml	31,18	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smimoff 998 ml	45,56	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smimoff Black 1000 ml	80,58	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smimoff Caspiroska Frutas Vermelhas 998 ml	45,03	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smimoff Green Apple 600 ml	45,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smimoff Green Apple 998 ml	46,45	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smimoff Limão 998 ml	38,95	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smimoff Maracujá 998 ml	38,95	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smimoff Triple Distilled 998 ml	50,19	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smimoff Vanília 998 ml	43,69	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Smimoff X1 Triple Citrus 1000 ml	58,99	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Strohtrayje 1000 ml	106,67	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vodka Polar 950 ml	10,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vorus frutas vermelhas 1000 ml	23,05	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Vorus tradicional 1000 ml	24,45	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Wybokowa 1000 ml	62,98	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Intencion LATA/Descartável 473 ml	5,26	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Intencion VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Popokevis Lemon 900 ml	11,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Popokevis Tradicional 900 ml	11,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Taiga 1000 ml	16,00	00116/2018 01/08/2018
22.23.1	UN	VODKA ATÉ 5000 ML Volcof Tradicional 900 ml	10,00	00116/2018 01/08/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
VODKAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00117, de 25 de Julho de 2018

Altera os valores dos Produtos do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.28 - BEBIDAS ICE, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00117, de 25 de Julho de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00118, de 25 de Julho de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.29 - BATIDAS E COQUETÉIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00118, de 25 de Julho de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: BATIDAS E COQUETÉIS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	20,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Record amendoim 900 ml	13,63	00118/2018 01/08/2018
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Record coco 900 ml	12,59	00118/2018 01/08/2018
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Record morango 900 ml	13,04	00118/2018 01/08/2018
22.29.1	UN	BATIDAS ATÉ 1000 ML Batida Xibouinha limão 750 ml	17,39	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	27,89	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskoff apple 960 ml	11,99	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskoff lemon 960 ml	11,98	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskoff purple fruit 960 ml	11,98	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskoff red fruit 970 ml	11,98	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kiskoff yellow fruit 970 ml	11,98	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Miskoff limão 1000 ml	12,99	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff frutas roxas 970 ml	9,62	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff limão 970 ml	10,12	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff maçã 970 ml	9,54	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff maracujá 970 ml	9,84	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff original 1000 ml	12,99	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff red fruit 970 ml	9,70	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Bala Blue 1000 ml	13,90	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Frutas frutas vermelhas 1000 ml	12,30	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Frutas kiwi 1000 ml	12,67	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Frutas maracujá 1000 ml	12,80	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canelinha da Rocha canela e gengibre 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Composto da Raça gengibre 880 ml	10,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel do Barril limão 500 ml	2,69	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pinheirense Tinto Suave 4600 ml	24,25	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov açaí 1000 ml	16,50	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov açaí apple 950 ml	11,49	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov limon 900 ml	10,44	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov maçã 900 ml	10,44	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov manga 950 ml	14,13	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov maracujá 900 ml	11,22	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov maracujá 950 ml	12,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov orange 950 ml	15,34	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizov red fruit 950 ml	14,32	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Tem Tudo 1000ml	9,90	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Wilson Mijuda 920ml	9,99	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canela Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canela Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Butiá Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Menta Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catuaba Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Menta Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Amendoim Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Coco Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018

22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Morango Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Abacaxi Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Maracujá Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pessego Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Chocolate Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Cacau Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Amendoim Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Coco Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Morango Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Maracujá Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Chocolate Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Cacau Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Blue Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Green Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Nut Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rouge Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pink Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel White Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Açai Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Yellow Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Kiwi Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Campo Grande PET/Descartável 880 ml	7,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Ice Limão VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Ice Maracujá VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Ice Kiwi VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Ice Big Apple VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Big Apple Premium VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Frutas Roxas VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Limão VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Kiwi VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Cítrus VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Maracujá VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Maça VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Morango VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Laranja VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Fruta Vermelhas VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Butia VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Blue VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raystof Big Apple VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Torturinha PET/Descartável 450	2,69	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Master Gold VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catu Açai Safadona PET/Descartável 1000 ml	7,26	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catu Safadona PET/Descartável 1000 ml	7,26	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Free África 900 ml	22,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Bananinha Taimbé 900 ml	22,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Apple 900 ml	8,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Blueberry 900 ml	8,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Volcof Flavors Frutas Vermelhas 900 ml	8,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Alcolóico Volcof 900 ml	6,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Amendoim Taimbé 900 ml	6,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Catuaba Taimbé 900 ml	6,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Catuaba Taimbé 335 ml	3,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Coco Taimbé 900 ml	6,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Limão Taimbé 900 ml	6,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Limão Taimbé Corolê 500 ml	3,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Morango Taimbé 900 ml	6,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel de Pêssego Taimbé 900 ml	6,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Vinho Cantina de Caxias 900 ml	4,00	00118/2018 01/08/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Vinho Cantina de Caxias 1500 ml	7,00	00118/2018 01/08/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES BATIDAS E COQUETÉIS
--

ATO DECLARATÓRIO Nº 134, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem os §§5º e 6º do art. 145 do Anexo Único ao Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

DECLARA:

Inidôneos os Livros de Movimentação de Combustíveis - LCM de números 078 e 021 do mês de setembro e os de números 079 e 022 do mês de outubro, todos do ano de 2014 do contribuinte REDE DITO - COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 06.985.134/0001-95, Inscrição Estadual nº 29.381.407-4, com sede na Av. Bernardo Sayão, 26.201, sl. 01, no município de Guaraí, extraviados conforme Boletim de Ocorrência nº 24489 E/2015, registrado em 03/07/2015 junto à Secretaria de Segurança Pública do estado do Tocantins - Central de Atendimento da Polícia Civil de Guaraí, referente ao Processo Administrativo nº 2015/6270/500621.

Não produzindo efeitos fiscais quaisquer operações praticadas pelo uso dos livros de movimentação de combustíveis acima citados, senão em favor do Fisco.

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2017.39000.000126

Contrato nº 047/2017

Aditivo: 1º

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC

CNPJ/MF: 07.905.127/0001-07

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação, por 05(cinco) meses, da vigência do Contrato nº 047/2017 - PDRIS/SEMARH, e a readequação do quantitativo por item, referente à execução de serviços especializados de atividades de desenvolvimento de solução customizada para o módulo de Análise do Cadastro Ambiental Rural.

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.39

Fonte de Recurso: 0228002628

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2018.

Vigência do Aditivo: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com vencimento em 28 de dezembro de 2018.

Signatários:

LEONARDO SETTE CINTRA - Representante da CONTRATANTE

RILKE TADEU FONSECA DE FREITA - CONTRATADO

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA//GABSEC/SES Nº 487/2018.
PROCESSO Nº 2015/30550/002615**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESAS
95/2018	2015/30550/002615	Aquisição de material permanente (Rifle projetor de dados) destinados a Área Técnica de Dengue e Febre Amarela para controle e monitoramento da Febre Amarela no Tocantins, decorrente de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art.24, inciso VII da Lei 8.666/93.	MARCO BEAT SCHWARZ - EPP.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Lariane Azevedo de Oliveira Matricula: 11456540-1	Evenson Farias de Oliveira Matricula: 995888-4	Mary Ruth Batista Glória Maia Matricula: 854247-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de julho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 497/2018.
PROCESSO Nº 2018.30550.004570**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	SUPERINTENDÊNCIA	OBJETO
101/2018	2018.30550.004570	Diretoria de Distribuição	O presente contrato tem por objeto a aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de serviços de HEMODINÂMICA, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 115/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Diretoria de Distribuição	Deusivania Mendes Marinho Matrícula: 803576	Vinícius Souza Benvidino Matrícula: 11605831	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 10369558

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de julho e 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018

PROCESSO: 2015.30550.002615

CONTRATO: 95/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: MARCO BEAT SCHWARZ EPP

OBJETO: O CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (RIFLE PROJETO DE DADOS) DESTINADOS À ÁREA TÉCNICA DE DENGUE E FEBRE AMARELA PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DA FEBRE AMARELA NO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE. VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.3025

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

FUNDE: 0102818888

VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, PELA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS O VALOR TOTAL DE R\$ 17.350,80 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

MARCO BEAT SCHWARZ EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

PROCESSO: 2018.30550.004570
 CONTRATO: 101/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.
 OBJETO: A AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018.
 VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADOS A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 57, INCISO I, DA LEI 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 0250002773
 VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, PELA AQUISIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) O VALOR TOTAL DE R\$ 66.720,00 (SESENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 26/07/2018
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2015

PROCESSO: 2016.30550.005257
 TERMO ADITIVO: 3º
 CONTRATO: 109/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: A EMPRESA CENTRO RADIOLÓGICO ASSOCIADOS LTDA.
 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM IMAGEM: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RADIOLOGIA CONVENCIONAL, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (RM), MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, E RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA COM MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA À MAMOGRAFIA (ESTEREOTAXIA) E A ULTRASSONOGRAFIA, BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.
 VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE INICIAL PARA 20 DE AGOSTO DE 2018 E COM TÉRMINO EM 20 DE AGOSTO DE 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113.
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 0250 E 0102
 VALOR: R\$ 6.848.455,54 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 26/07/2018
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - CENTRO RADIOLÓGICO ASSOCIADOS LTDA. - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5980/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 152/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRISA CORP EIRELI - EPP
 CNPJ: 20.789.197/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	670	LITRO	LEITE DE SOJA. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA SQUARE 1 LITRO.	ADES	R\$ 6,42	R\$ 4.301,40
VALOR TOTAL					R\$ 4.301,40	

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 24 de julho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRISA CORP EIRELI - EPP
 CNPJ: 20.789.197/0001-05

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5980/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 152/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KOMBINA BRASIL MARKA LTDA
 CNPJ: 08.173.123/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	252.720	GRAMA	ALIMENTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA, 100% ÓLEOS VEGETAIS, ISENTOS DE SOJA OU TRAÇOS DE SOJA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS.	NEOCATE ADVANCE - DANONE	R\$ 0,41	R\$ 103.615,20
VALOR TOTAL					R\$ 103.615,20	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a vigência será adstrita aos respectivos aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 24 de julho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

KOMBINA BRASIL MARKA LTDA
CNPJ: 08.173.123/0001-36

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 152/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/5980, conforme segue:

KOMBINA BRASIL MARKA LTDA
CNPJ: 08.173.123/0001-36, o valor adjudicado R\$ 103.615,20.

BRISA CORP EIRELI - EPP
CNPJ: 20.789.197/0001-05, o valor adjudicado R\$ 4.301,40.

O valor total adjudicado R\$ 107.916,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 856, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 787, de 30 de outubro de 2002, publicada no DOE nº 1.333, de 10 de dezembro de 2002, que trata da suspensão de férias do servidor JOSÉ MARCELINO VIANNA;

Onde se lê: "previstas para o período de 14/10/2002 a 13/11/2002.

Leia-se: "previstas para o período de 14/10/2002 a 12/11/2002.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 857, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 545, de 09 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4.128, de 16 de maio de 2014, que trata da suspensão de férias do servidor PETERSON OLIVEIRA COSTA;

Onde se lê: "Suspender" "referente ao período aquisitivo 2013/2014".

Leia-se: "Interromper" "referente ao período aquisitivo 2012/2013".

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 858, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 1316, de 18/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.975, de 20/10/2017, a CARLOS ALBERTO GOMES AMORIM, número funcional 645506/2, Assistente Administrativo, no período de 19/07/2018 a 17/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 859, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 610, de 15/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.418, de 20/07/2015, a GIULIANO BRITO CUNHA, número funcional 853279/4, Assessor Especial XI (AE-11), no período de 1º/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 860, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 067, de 15/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.033, de 17/01/2018, a MARIA DO ROSARIO DA PAIXAO BEZERRA, número funcional 930031/4, Auxiliar Administrativo, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 861, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 1367, de 30/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.986, de 08/11/2017, a ROBERTO SANTOS DA SILVA, número funcional 899802/2, Analista em Tecnologia da Informação, no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 862, 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 02/07/2018, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ANDRE LUIZ PEREIRA JAPIASSU, número funcional 727470/6, Motorista, previstas para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 863, 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 02/07/2018, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora DAZIRENE JALES E SILVA ALVES, número funcional 487548/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 865, 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 11/06/2018, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora CELIA PEREIRA DA MATA, número funcional 876152/2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 11/06/2018 a 25/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 866, 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

INTERROMPER, com efeito retroativo a 20/07/2018, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora VALDIRENE VIEIRA GOMES, número funcional 1037250/1, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 20/07/2018 a 03/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 867, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, KAMYLA FREIRE SOUSA, número funcional 11627808/1, Operador de Dados, da Gerência do Instituto de Criminalística para a Gerência de Identificação da Capital, com efeito retroativo a 25/05/2018.

Palmas/TO, 23 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 868, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso III, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e

Considerando Inquérito Policial nº 011/2018, em curso na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, que apura suposto crime de corrupção passiva envolvendo policiais civis da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos de Gurupi-TO;

Considerando Memorando nº 689/2018-CGPC, da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, de 18/07/2018, em cuja parte sugere - em razão da gravidade dos fatos e os elementos indiciários - o afastamento preventivo dos policiais civis envolvidos;

Considerando teor da Decisão Judicial proferida nos autos nº 0007270-06.2018.8.27.2722, que concedeu liberdade provisória ao policial civil Wender Miranda Damasceno, proibindo-o de adentrar em "quaisquer estabelecimentos da Secretaria da Segurança Pública sem que seja convocado";

Considerando a determinação deste Secretário de abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando, por fim, os preceitos do art. 109 da Lei 1.654/06 - Estatuto dos Servidores Públicos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar das atribuições que ora exerce, a partir desta data e até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, o servidor WENDER MIRANDA DAMASCENO, Agente de Polícia, Matrícula nº 1066870-1.

Art. 2º Determinar que o aludido servidor, durante o período de afastamento, permaneça à disposição Corregedoria-Geral da Polícia Civil, inclusive, para fins de comprovação de frequência.

Art. 3º Cientificar o Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas acerca deste ato, para o devido conhecimento e providências necessárias.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 869, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARCOS PAULO DE ARAÚJO, número funcional 1221353/2, Analista em Tecnologia da Informação, da Diretoria de Informática e Telecomunicações para a Diretoria de Perícia Criminal, a partir de 17/07/2018.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 870, 24 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

INTERROMPER, com efeito retroativo a 16/07/2018, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora KELLITA ANDRESSA LIMA DOURADO, número funcional 11566213/1, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2018/31000/02768

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins-TO

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil na cidade de Palmeiras do Tocantins - TO.

DOS RECURSOS: O termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes.

VIGÊNCIA: 02/07/2018 A 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário e Erinalva Alves Braga - Prefeita Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO.

Palmas-TO, 26 de julho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 073, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015,

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores em cargos efetivos consubstancia na discricionariedade e limites da Administração pública, tendo em vista a continuidade, interesse público e a efetividade da atividade policial e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

Lotar MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, Agente de Necrotomia, matrícula nº 11643153-1, no Núcleo de Medicina Legal de Natividade, retroativo a 06/06/2018.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 074, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015,

CONSIDERANDO, a solicitação exarada pela Diretora de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS, Perito Oficial, matrícula 408223-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia do Núcleo de Perícia Criminal de Paraíso do Tocantins, retroativo a 04 de junho de 2018.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 075, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015,

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Genética Forense, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SPC Nº 054, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.156, de 17 de julho de 2018, que trata da lotação da servidora MABEL PROENÇA PEREIRA LOPES.

Onde se lê: Lotar MABEL PROENÇA PEREIRA LOPES, Perito Oficial, matrícula nº 11644753, na Diretoria de Perícia Criminal em Palmas, retroativo a 22/06/2018.

Leia-se: Lotar MABEL PROENÇA PEREIRA LOPES, Perito Oficial, matrícula nº 11644753, na Gerência do Instituto de Genética Forense, retroativo a 22/06/2018.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 076, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015,

RESOLVE:

REMOVER, por interesse da Administração, ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS, Perito Oficial, matrícula nº 408223-3, do Núcleo de Perícia Criminal de Dianópolis para o Núcleo de Perícia Criminal de Paraíso do Tocantins, retroativo ao dia 04 de junho de 2018.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 077, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015,

CONSIDERANDO, a solicitação exarada pela Diretora de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MARCILEY ALVES BASTOS, Perito Oficial, matrícula 1036386-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia do Núcleo de Perícia Criminal de Dianópolis, retroativo a 04 de junho de 2018.

Palmas/TO, 25 de julho de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 064/2018-CGPC/TO, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 102/2017 e demais documentos juntos, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, incisos II, "i"; III, "h" da Lei nº 1.654/2006, o qual reza sic: "trabalhar mal, intencionalmente ou com negligência; negligenciar na guarda de objetos pertencentes ao órgão de trabalho, que em decorrência da função ou para o seu exercício lhes tenham sido confiados, possibilitando que se danifiquem ou se extraviem...;" referente aos fatos narrados nos referidos documentos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar o Dr. Douglas Sie Carreiro Lima, Delegado de Polícia de 3ª Classe - Corregedor Adjunto, designado pela Portaria 1.353/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 19 de julho de 2018.

FABIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 252, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais da Residência Rodoviária de Paraíso do Tocantins - TO.

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	WILKER DE OLIVEIRA BORGIO	11640979-1

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2016.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETO.
 Contratada: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
 Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 19ª a 26ª medições do Contrato nº 07/2016, referente à Execução das Obras de Reabilitação e Manutenção em Rodovias Estaduais no lote 3 (R5), CREMA-TO, integrante do PDRIS. Processo nº 0251/3896/2016.
 Valor: R\$ 204.650,48 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059 Elemento de Despesa nº 449051, 449092 Fonte 42.20.
 Data da Assinatura: 04 de julho de 2018.
 Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.
 José Rubens Paniago - Representante da Contratada.

TERRAPALMAS**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA****AVISO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**
PROCESSO Nº 2018/99911/000002 - TerraPalmas

OBJETO: CONVITE às Sociedades Empresariais do ramo da Construção Civil, com comprovada Capacidade Técnica e experiência em obras verticais, bem como, devidamente gericada junto à agentes financeiros, interessadas em apresentar Propostas de Projetos e Preço para construir Unidades Habitacionais Coletivas em terreno de propriedade do Estado do Tocantins, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida/FGTS, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo, conforme especificações técnicas constantes deste Edital e anexos.

A Comissão Especial de Chamada Pública - CCEP COMUNICA ao interessado que após análise dos Documentos de Habilitação (Regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Capacidade Técnica) foi constatado que:

A empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ nº 07.454.750/0001-82, atendeu às exigências do Edital, sendo HABILITADA para a próxima fase do certame.

Palmas - TO, 26 de julho de 2018.

José Rodrigues de Carvalho Filho
 Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública - CCEP

AVISO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**
PROCESSO Nº 2018/99911/000004 - TerraPalmas

OBJETO: CONVITE às Sociedades Empresariais do ramo da Construção Civil, com comprovada Capacidade Técnica e experiência em obras verticais, bem como, devidamente gericada junto à agentes financeiros, interessadas em apresentar Propostas de Projetos e Preço para construir Unidades Habitacionais Coletivas em terreno de propriedade do Estado do Tocantins, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida/FGTS, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo, conforme especificações técnicas constantes deste Edital e anexos.

A Comissão Especial de Chamada Pública - CCEP COMUNICA aos interessados que após análise dos Documentos de Habilitação (Regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Capacidade Técnica) foi constatado que:

A empresa CONSTRUTORA CONCRETIZA - EIRELI, CNPJ nº 05.376.495/0001-71, atendeu às exigências do Edital, sendo HABILITADA para a próxima fase do certame.

Palmas - TO, 26 de julho de 2018.

José Rodrigues de Carvalho Filho
 Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública - CCEP

AVISO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018**
PROCESSO Nº 2018/99911/000006 - TerraPalmas

OBJETO: CONVITE às Sociedades Empresariais do ramo da Construção Civil, com comprovada Capacidade Técnica e experiência em obras verticais, bem como, devidamente gericada junto à agentes financeiros, interessadas em apresentar Propostas de Projetos e Preço para construir Unidades Habitacionais Coletivas em terreno de propriedade do Estado do Tocantins, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida/FGTS, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo, conforme especificações técnicas constantes deste Edital e anexos.

A Comissão Especial de Chamada Pública - CCEP COMUNICA aos interessados que após análise dos Documentos de Habilitação (Regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Capacidade Técnica) foi constatado que:

A empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ nº 07.454.750/0001-82, atendeu às exigências do Edital, sendo HABILITADA para a próxima fase do certame.

A empresa CONSTRUTORA CONCRETIZA - EIRELI, CNPJ nº 05.376.495/0001-71, atendeu às exigências do Edital, sendo HABILITADA para a próxima fase do certame.

A empresa LCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 19.758.842/0001-35, não atendeu às exigências do Edital, sendo INABILITADA para a próxima fase do certame:

a) Não apresentou Alvará de Funcionamento - Item 8.2.3 do Edital;

b) Falta de assinatura na Declaração de Inexistência de Fato Superveniente às Certidões - Item 8.2.8 do Edital;

c) Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços faltou a descrição que consta abaixo do quadro (nome do profissional, formação e CREA/CAU) - Item 21/Anexo V-D.

A empresa ELETRODATA ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ nº 16.099.194/0001-64, não atendeu às exigências do Edital, sendo INABILITADA para a próxima fase do certame:

a) Valor do Patrimônio Líquido inferior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada - Item 8.4.4;

b) Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços faltou a descrição que consta abaixo do quadro (nome do profissional, formação e CREA/CAU) - Item 21/Anexo V-D.

Palmas - TO, 26 de julho de 2018.

José Rodrigues de Carvalho Filho
 Presidente da CCEP

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000276/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/08/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXA5687/TO	89032276115	AGETO	RE00331149	12/06/2018	11:02	6637-1
QKD4161/TO	05399489180	AGETO	RE00289840	23/05/2018	10:10	6599-2
MWL9759/TO	88113655115	AGETO	RE00289842	23/05/2018	10:52	6768-0
JVS7676/TO	00162600151	AGETO	RE00289201	24/05/2018	15:45	5185-2
OLI3873/TO	36461504168	AGETO	RE00289203	24/05/2018	16:16	5193-0
PHE0104/TO	22905709000500	AGETO	RE00289849	24/05/2018	18:25	6769-0
MWN6592/TO	12859811893	AGETO	RE00288780	24/05/2018	19:00	7340-0
MWT4056/TO	26894022000136	AGETO	RE00289848	24/05/2018	17:24	6580-0
MXD8441/TO	49852060163	AGETO	RE00289251	24/05/2018	18:11	5010-0
OLL2171/TO	24754401000103	AGETO	RE00289850	24/05/2018	18:20	5967-0
OLI0785/TO	25125940178	AGETO	RE00287611	11/06/2018	15:43	6068-2
OYC8851/TO	03298102199	AGETO	RE00289208	24/05/2018	18:40	6670-0
MXA0553/TO	05092186100	AGETO	RE00289210	24/05/2018	18:50	5010-0
KCO3547/TO	17961262172	AGETO	RE00287576	04/06/2018	18:15	6068-2
QKG5912/TO	21708872000189	AGETO	RE00287575	04/06/2018	18:05	6068-2
QKG6244/TO	62868500153	AGETO	RE00289202	24/05/2018	15:30	6653-2
MXA0553/TO	05092186100	AGETO	RE00289209	24/05/2018	18:50	6610-2
OYA9450/TO	02343664196	AGETO	RE00289207	24/05/2018	18:20	6653-1
MWT1194/TO	25933244813	AGETO	RE00289206	24/05/2018	18:00	6599-2
MWY3267/TO	00692588132	AGETO	RE00289205	24/05/2018	17:45	7340-0
MWM2113/TO	73527920153	AGETO	RE00289204	24/05/2018	17:40	7340-0
QKJ7905/TO	05587425000162	AGETO	RE00287583	06/06/2018	10:00	6068-2
NSY5426/TO	00053119185	AGETO	RE00288781	25/05/2018	09:58	5010-0
MWT4080/TO	85135356134	AGETO	RE00288782	25/05/2018	10:24	7340-0
MWS1721/TO	13477676300	AGETO	RE00288783	25/05/2018	18:30	5185-2
MWS1721/TO	13477676300	AGETO	RE00288784	25/05/2018	18:30	5193-0
MWD9837/TO	15481042215	AGETO	RE00288786	25/05/2018	19:50	6769-0
MWE6998/TO	71099433134	AGETO	RE00289253	25/05/2018	10:10	5010-0
MWU2428/TO	99242966134	AGETO	RE00289256	25/05/2018	18:40	5010-0
MXE2360/TO	8980544153	AGETO	RE00289254	25/05/2018	10:30	6556-1
MWU2428/TO	99242966134	AGETO	RE00289257	25/05/2018	18:40	6599-2
MXE4769/TO	23304510087	AGETO	RE00289164	25/05/2018	16:45	6599-2
NJZ0863/TO	96099860134	AGETO	RE00289163	25/05/2018	16:28	5193-0
MXE4769/TO	23304510087	AGETO	RE00289166	25/05/2018	16:45	5193-0
MWQ8452/TO	77338499268	AGETO	RE00288795	26/05/2018	17:26	6599-2
QKI0071/TO	45472823153	AGETO	RE00289263	26/05/2018	16:30	6599-2
QKH9175/TO	34789758168	AGETO	RE00288798	26/05/2018	18:30	5169-1
QKH9175/TO	34789758168	AGETO	RE00288797	26/05/2018	18:30	5835-0
QKH9175/TO	34789758168	AGETO	RE00288796	26/05/2018	18:30	5010-0
MWM6643/TO	04052947193	AGETO	RE00289264	26/05/2018	17:00	6599-2
MWM6643/TO	04052947193	AGETO	RE00289265	26/05/2018	17:00	5010-0
QKL8700/TO	09467726300	AGETO	RE00289262	26/05/2018	16:15	6912-0
DOC6317/TO	38857642100	AGETO	RE00288792	26/05/2018	08:40	6769-0
QKF9297/TO	03236826185	AGETO	RE00288790	26/05/2018	08:40	6912-0
OLI8953/TO	03692466161	AGETO	RE00288787	26/05/2018	08:25	5193-0
OLI8953/TO	03692466161	AGETO	RE00288788	26/05/2018	08:25	7340-0
MES0695/TO	03085141000142	AGETO	RE00287598	07/06/2018	15:40	6068-2
MWH4176/TO	34886940110	AGETO	RE00287598	07/06/2018	08:30	6068-2
OLI3352/TO	08497479000125	AGETO	RE00287587	07/06/2018	09:04	6068-2
MGH9420/TO	22948361000105	AGETO	RE00287594	07/06/2018	14:54	6068-2
QKC1852/TO	14693260000102	AGETO	RE00287595	07/06/2018	15:44	6068-2
OLJ5736/TO	46424873104	AGETO	RE00287596	07/06/2018	14:56	6068-2
KDR3982/TO	30692865187	AGETO	RE00287599	08/06/2018	09:20	6831-1
KDR3982/TO	30692865187	AGETO	RE00287584	08/06/2018	09:20	6068-2
NYH5294/TO	81036248100	AGETO	RE00287600	09/06/2018	13:00	6602-0
NYH5294/TO	81036248100	AGETO	RE00287601	09/06/2018	13:00	6750-0
KDS9118/TO	25125940178	AGETO	RE00287605	11/06/2018	10:00	6068-2
OLI1967/TO	11542660000110	AGETO	RE00287612	11/06/2018	16:02	6068-2
MWP4941/TO	01291189000181	AGETO	RE00287619	11/06/2018	17:20	6068-2
HOO5983/TO	47121130149	AGETO	RE00287622	12/06/2018	13:25	6831-1
MWU8685/TO	11555767000101	AGETO	RE00287628	14/06/2018	06:30	6637-2
EKH6024/TO	10968033000183	AGETO	RE00287637	15/06/2018	11:37	7366-2
AFQ1152/TO	97029181034	AGETO	RE00287634	15/06/2018	09:34	6068-2
OYC4660/TO	12149228000127	AGETO	RE00287638	15/06/2018	10:10	6068-2
QKL1911/TO	15243305000100	AGETO	RE00287641	15/06/2018	10:56	6068-2
AFQ1152/TO	97029181034	AGETO	RE00287635	15/06/2018	09:35	6831-1
MXD7099/TO	09528305000145	AGETO	RE00287643	15/06/2018	12:48	6068-2
MXD7099/TO	09528305000145	AGETO	RE00287642	15/06/2018	10:55	6068-2

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 80/2018
Processo nº 4078-2015-A

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Jorge Kleber Neiva Brito, nomeado por meio do Ato nº 579-NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.095 na mesma data,

CONSIDERANDO que foi emitida a Outorga de Uso de Recursos Hídricos nº 2797-2017, em favor da empresa Clean Energy Brasil - Geração de Energia Ltda., suspensa em 26/03/2018 (Processo Administrativo nº 4078-2015-A);

CONSIDERANDO a impugnação apresentada pelo titular do processo nº 1651-2017-A, constante às fls. 205/217 deste pugnando pela anulação do ato emitido;

CONSIDERANDO o contido na Nota Técnica nº 244/2018 do processo nº 4078-2015-A e na Nota Técnica nº 259/2018, às fls. 277 do processo 1651-2017-A;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico Nº 237-2018, às fls. 279/290 do processo 1651-2017-A de 23/07/2018 e fls. 335/347 do processo 4078-2015-A;

CONSIDERANDO que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõe as Súmulas nº 346 e nº 473, do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como o teor do art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99;

NOTIFICA a empresa CLEAN ENERGY BRASIL - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 17.374.372/0001-44, titular do Processo Administrativo Ambiental de nº 4078-2015-A, por seu representante legal, que resta ANULADA a Outorga de Recursos Hídricos nº 2797/2017, suspensa por meio da Notificação Extrajudicial, emitida em 26/03/2018 pelo Naturatins.

Palmas/TO, 24 de julho de 2018.

Jorge Kleber Neiva Brito
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 92/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO nº 887414, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito: Presidente/Compromitente;
Secretaria do Planejamento e Orçamento: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 100/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 2 (dois) anos para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade, obra civil não linear (projeto de irrigação/outorga), perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito: Presidente/Compromitente;
Antônio trabulsi sobrinho: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 110/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e OSVALDIR ALVES DA MOTA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 12 (doze) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Agropecuária, perante o NATURATINS.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito: Presidente/Compromitente;

Oswaldir Alves da Mota: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 115/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 12 (doze) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade (agricultura), visando a emissão das Licenças pertinentes, estando autorizado o funcionamento da atividade.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito: Presidente/Compromitente;

Matosul Agroindustrial Ltda: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 123/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ELENIR MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá por até 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO nº 444158, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito: Presidente/Compromitente;

Elenir Maria de Oliveira Azevedo: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 125/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e OSVALDIR ALVES DA MOTA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2018

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá por até 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO 167791, culminando com a firmatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito: Presidente/Compromitente;

Oswaldir Alves da Mota: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 128/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e REDE DITO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 12 (doze) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente seu empreendimento visando as Licenças pertinentes, para a atividade de Revenda de Combustíveis, perante o NATURATINS.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito: Presidente/Compromitente;

Rede Dito - Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda: Compromissado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 63/2017

REF: Termo Aditivo que entre si celebram o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 47-2017, a fim de oportunizar ao compromissado a cumprir a exigência constante no referido Termo.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018.

VIGÊNCIA: A Cláusula terceira do Termo de Compromisso nº 47-2017 passa a ter a vigência de mais 12 (doze) meses, além dos 12 (doze) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de 12/06/2017 e término em 12/06/2019.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO: Compromissado.

RURALTINS**PORTARIA Nº 267/2018-GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais do(a) servidor (a) DIOGO SOUSA MATTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.520.231-98, Nº Funcional 46866-7, Assessor de Planejamento, previstas para o período de 30.07 a 28.08.2018, referentes ao período aquisitivo de 1º01.2015 a 31.12.2015, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 97, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por imperiosa necessidade da prestação de serviços 12 (doze) dias das férias do servidor ARTHUR ROVANI QUEIROZ, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 11144270-1, CPF 656.807.073-49, de 24/07/2018 a 04/08/2018, prevista para 11/07/2018 a 04/08/2018, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 24 de julho de 2018.

Vanessa Alencar Pinto
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016 20570 000062

CONTRATO: 004/2016

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: ROSIMARY FURTADO MOKFA.

OBJETO: Locação do imóvel destinado ao Escritório Regional da Jucetins em Dianópolis.

VALOR TOTAL: R\$ 12.511,20 (doze mil quinhentos e onze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041221 12841 940000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 0240 (recursos próprios).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2018.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

SIGNATÁRIOS:

VANESSA ALENCAR PINTO - LOCATÁRIA JUCETINS.

ROSIMARY FURTADO MOKFA - LOCADORA.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 319, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e na conformidade do art. 10, III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 16/2018;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 261/2018, de 25 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 5.162, de 25 de julho de 2018, na parte em que trata da nomeação da servidora HÁVILLA THAYANNE PEREIRA DE FRANÇA, apenas onde se especifica:

Onde se lê:

II - NOMEAR,

HÁVILLA THAYANNE PEREIRA DE FRANÇA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-8, junto à Coordenadoria de Normatizações, Direitos, Obrigações, Proc. Disc. e Sindicância, vinculada à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Leia-se:

II - NOMEAR,

HÁVILLA THAYANNE PEREIRA DE FRANÇA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-7, junto à Coordenadoria de Normatizações, Direitos, Obrigações, Proc. Disc. e Sindicância, vinculada à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2018.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 320, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e na conformidade do art. 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, c/c o art. 86 da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/070/2018/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 09 (nove) dias do gozo das férias do servidor ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional nº 810032, Coordenador de Controle Interno - CDAI-1, a partir de 23 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 321, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEM/UNITINS/PROGRAD/N. 196/2018,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, SUELY MARTINS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 810243, a partir de 01 de agosto de 2018, do cargo em comissão de Assessor Especial - AEU-5, junto à Diretoria de Câmpus de Araguatins, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 322, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 197/2018;

CONSIDERANDO os esforços da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos de Assessoria Especial é essencial ao funcionamento das atividades administrativas desta Instituição de Ensino Superior, sendo atestadas, pela área solicitante, as habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2018, JANAÍNA GOMES DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-5, junto à Diretoria do Câmpus de Araguatins, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 323, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/N. 69/2018, MEMO/UNITINS/PROEX/N. 70/2018, MEMO/UNITINS/PROAF/DTI/N. 15/2018, MEMO/UNITINS/PROAF/DTI/N. 16/2018, MEMO/UNITINS/PROAF/DTI/N. 17/2018, MEMO/UNITINS/DIRETORIA JURÍDICA/N. 48/2018;

CONSIDERANDO os esforços da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos de Assessoria Especial é essencial ao funcionamento das atividades administrativas desta Instituição de Ensino Superior, sendo atestadas, pelas áreas solicitantes, as habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercerem os cargos de provimento em comissão, com as respectivas denominações e símbolos, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

1. CLEYPSON BELO MARTINS, Assessor Especial - AEU-6, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação;
2. FERNANDO SILVA NOLETO, Assessor Especial - AEU-6, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação;

3. WILLIAN RODRIGUES, Assessor Especial - AEU-6, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação;
4. GILSON ROBSON DOS PASSOS, Assessor Especial - AEU-6;
5. JULIENNE DA SILVA SILVEIRA, Assessor Especial - AEU-6, junto à Pró-Reitoria de Extensão;
6. MIRIAM DORNELES DOS SANTOS MONTEIRO, Assessor Especial - AEU-4, junto à Pró-Reitoria de Extensão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS, REFIS E BORRACHAS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor valor global, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Mais informações pelos telefones (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 03/08/2018, às 14h.

Palmas-TO, 26 de julho de 2018.

Alan Wortmann da Rosa
Pregeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 178, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GEORGIANA OLIVEIRA DE GÓIS, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 180, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANDE DE HOLANDA BARROS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear JANDE DE HOLANDA BARROS no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 181, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL SILVA DOS SANTOS no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, BRUNO DE ANDRADE SALES, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/07/2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 891, DE 24 DE JULHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/07/2018 a 06/08/2018, das férias da servidora JOELENA ALYXANDRA VIANA BONFIM, Coordenadora de Eventos, matrícula nº 9082263, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 23/07/2018 a 06/08/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/10/2018 a 22/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de julho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 900, DE 25 DE JULHO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/07/2018 a 13/08/2018, das férias do servidor CLEVERSON MARINHO REBOUÇAS, Assessor III, matrícula nº 9084959, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 27/08/2018 a 10/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de julho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE03181.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.00000677-7.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2017, Ata de Registro de Preços nº 17/2017.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Lema Comércio e Serviços LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais para reparo (pintura) destinadas ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 24; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 2.609,50 (dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA EMISSÃO: 24 de julho de 2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 899, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Tocantins, em razão de licença para tratamento de saúde, no dia 25 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 135/2018/RELT5-DIGCE

Processo nº 10761/2014 - Entidade: Prefeitura de Caseara - TO - Assunto: Representação - acerca da não execução de obras de recuperação e terraplanagem de estradas no Município de Caseara - TO. Nos termos do Despacho nº 343/2018 Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Empresa JNC SOUZA SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJ: 17.874.063/0001-70, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso yRkvVUzC (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2018, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Conselheiro Substituto Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO
(Republicado para correção)

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - Alvorada/TO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/FME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIOMAR DE SOUZA BARROS SITUADA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, com abertura prevista para o dia 06/08/2018 às 08h30min. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 18 de julho de 2018.

Beatriz Rodrigues Chaves
Presidente da Comissão de Licitação

BERNARDO SAYÃO

AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 002/18, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Para o objeto: Registro de preços para aquisição de cimento e tela soldada mf 113 altura 975mm para fabricação de manilhas de concreto e atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras deste município. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 08 de agosto de 2018, às 11h30, na Sala de Reuniões da Prefeitura.

Bernardo Sayão-TO, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

FRANCISCO MARCILIO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto Municipal 002/2018

CARIRI DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cariri do Tocantins - TO, CNPJ: 00.650.999/0001-14
CONTRATADO: NORTE SUL LTDA - ME, CNPJ: 03.841.186/0001-08.
OBJETO. Contratação de serviços de locação de um veículo para atender as necessidades do gabinete do presidente da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins - TO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2018. Valor Global: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). DATA DO CONTRATO: 24 de julho de 2018. Vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 0001.0010.01.031.0001.2001. Elemento de despesa: 3.3.90.39. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações. A íntegra do Contrato consta no Processo Administrativo de Licitação nº 201806007 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber). Cariri do Tocantins-TO, 25 de julho de 2018. SIGNATÁRIO: Geraldo Laimer. Vereador Presidente.

GURUPI**DECRETO Nº 1.671, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

“Convoca candidatos aprovados e classificados em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior do Quadro Geral do Município de Gurupi -TO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos servidores públicos do Município de Gurupi, bem como as alterações trazidas pela Lei nº 2.330, de 31 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo de Níveis Superior, Médio e Fundamental do quadro de profissionais do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO, para os quais foram aprovados, conforme segue:

CARGO: QGSP47 - CONTADOR
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
6	56075	ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA
7	54827	ANTONIO MATEUS DA SILVA FILHO

CARGO: QGMD28 - ELETRICISTA PREDIAL
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	64746	ARISTEU GOMES DA FONSECA NETO

CARGO: QGFC10 - ELETRICISTA DE AUTO
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
2	62634	SIDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º Os candidatos convocados no art. 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 25 a 31 de julho de 2018, a fim de dar celeridade no processo de posse e AGENDAR as perícias na Junta Médica Oficial do Município, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do 1º de agosto de 2018.

§ 1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 1º de agosto de 2018, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - cópias devidamente autenticadas em Cartório:

a) Documento de identidade - RG;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;

d) certidão de nascimento ou casamento se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado(a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;

e) Título Eleitoral;

f) espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);

g) comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);

h) comprovante de escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso;

i) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

j) certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, esta deverá constar na referida certidão).

II - outros documentos/declarações necessários:

a) declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);

b) declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);

c) declaração de idoneidade;

d) declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);

e) declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);

f) certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

g) certidão negativa de antecedentes Criminais (estadual e federal);

h) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - relação de exames médicos e laudos originais:

a) Hemograma completo;

b) Urina - EAS;

c) Machado guerreiro;

d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;

e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;

f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;

g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;

h) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;

i) RX Coluna Total;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§4º Fica facultada à Junta Médica do Município requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§5º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III, deste artigo.

§ 6º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2.018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO

DECRETO Nº 1.683, DE 26 DE JULHO DE 2.018.

“Retifica o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.613, de 17 de julho de 2.018, o qual convocou aprovados e classificados para tomar posse no concurso público do Quadro Geral do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a candidata aprovada no concurso público do Quadro Geral do Município de Gurupi, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho MARIA NILZA NUNES AZEVEDO, 2ª colocada, inscrição sob nº 60616, foi convocada para tomar posse por meio do Decreto Municipal nº 1.272, de 18 de junho 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 5.138, de 21 de junho de 2018, pagina 41/42,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no Decreto Municipal nº 1.613, de 17 de julho de 2018, publicado no Diário oficial do Estado nº 5.160, páginas 44/45, de 23 de julho de 2018, o qual convocou candidatos aprovados e classificados para tomar posse no concurso do Quadro Geral do Município de Gurupi, e por erro material convocou pela 2ª vez a candidata aprovada no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho MARIA NILZA NUNES AZEVEDO para tomar posse,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever os seus próprios atos, pautada nos princípios constitucionais da Legalidade e da Autotutela,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.613, de 17 de julho de 2018, para tornar sem efeito a convocação da candidata aprovada no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho MARIA NILZA NUNES AZEVEDO, para tomar posse no Concurso Público do Quadro Geral do Município de Gurupi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de julho de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 135/2018. Processo nº 2018001308. Licitação: Pregão Presencial nº 015/2018-Repúblicação - Tipo: Menor Preço Por Item/Rota, Ampla Concorrência. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Contratada: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.452.765/0001-16. Valor: R\$ 170.085,00. Dotação: 12.361.1247.2427. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Realização do Transporte Escolar dos Alunos da Educação Básica Pública de Gurupi-TO em 2018. Prioritariamente da Zona Rural (ROTAS III, IV, V, VI e IX). Vigência: 25/07 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 25/07/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha

EXTRATO DO 7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018009105

Pregão Presencial nº 018/2014. Processo Licitatório nº 1290/2014. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 37.408.630/0001-00. Objeto: crescer valor e prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a compreender o período de 1º/08/2018 a 1º/08/2019. Valor acrescido: R\$ 336.663,57 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) que corresponde a aproximadamente 20,9998% ao valor contratual originalmente estabelecido. Data de Assinatura: 26/07/2018.

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018009288

Pregão Presencial nº 035/2016-SRP. Ata de Registro de Preços nº 035/2016. Processo Licitatório nº 2407/2016. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e KARAJÁS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.590.590/0001-03. OBJETO: prorrogar o prazo da vigência contratual, que consiste na contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão truck, carga seca, carroceria de madeira. Valor: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 1º/08/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 26/07/2018.

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018009284

Pregão Presencial nº 035/2016-SRP. Ata de Registro de Preços nº 035/2016. Processo Licitatório nº 2407/2016. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98, e SOLON DAVID DE SOUSA - ME, CNPJ nº 19.220.264/0001-89. OBJETO: prorrogar o prazo da vigência contratual, que consiste na contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão trucado, tipo pipa. Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 1º/08/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 26/07/2018.

Gerson José de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Processo Administrativo nº 2018012088. Objeto: modificação bilateral da Ata de Registro de Preço nº 010/2018 em decorrência de fatores supervenientes que aumentaram os valores dos produtos betuminosos. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO. Detentora: CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ nº 01.593.821/0003-03. Da Alteração:

Item	Produto	Valor Registrado por TONELADA	Percentual Contra Proposta Acordada	Valor Reajustado por TONELADA
1	Asfalto Diluído de Cura Média CM-30	R\$ 4.100,00	16,64%	R\$ 4.782,24
1,1	Asfalto Diluído de Cura Média CM-30	R\$ 4.100,00	16,64%	R\$ 4.782,24
4	Emulsão RL 1C	R\$ 2.344,00	10,714%	R\$ 2.595,12
4,1	Emulsão RL 1C	R\$ 2.344,00	10,714%	R\$ 2.595,12
5	Emulsão RL 1CE	R\$ 2.559,00	10,66%	R\$ 2.831,76
5,1	Emulsão RL 1CE	R\$ 2.559,00	10,66%	R\$ 2.831,76
6	Emulsão RM 1C	R\$ 2.471,00	11,041%	R\$ 2.743,82
6,1	Emulsão RM 1C	R\$ 2.471,00	11,041%	R\$ 2.743,82
7	Emulsão RR 2C	R\$ 2.408,00	11,933%	R\$ 2.695,34
7,1	Emulsão RR 2C	R\$ 2.408,00	11,933%	R\$ 2.695,34

Gurupi - TO, 26 de julho de 2018. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**RESUMO RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Gurupi Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018, o qual tornou pública a abertura de inscrição e estabeleceu os critérios relativos à realização do processo seletivo simplificado com o objetivo de contratar profissionais por prazo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na manutenção dos serviços essenciais da SEMTAS, na forma do que dispõe a Política Nacional da Assistência Social, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social-NOB-RH/SUAS, Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, e na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 2.392/2018, Lei nº 2.266/15 e demais legislações pertinentes.

O cronograma de execução do processo seletivo simplificado passa vigorar com a seguinte redação a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Prefeitura Municipal de Gurupi -TO:

Divulgação do Resultado Preliminar no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - www.gurupi.to.gov.br e placar da Secretaria Municipal de Trabalho e da Assistência/SEMTAS: 28 de julho de 2018.

Data para interposição de recurso: 30 de julho de 2018.

Publicação do Resultado Final no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - www.gurupi.to.gov.br e placar da SEMTAS: 1º de agosto de 2018.

Convocação: 02 de agosto de 2018.

As demais informações contidas no Edital Nº 001/2018, de 16 de julho de 2018, publicado no DOE, edição 5.155, página 46, permanecem inalteradas. Íntegra do edital retificado no site: www.gurupi.to.gov.br.

SILVÉRIO TAURINO DA ROCHA MOREIRA
Secretário do Trabalho e da Assistência Social
Decreto nº 518/2017

RESUMO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018, de 16 de julho de 2018, o qual tornou pública a abertura de inscrição e estabeleceu os critérios relativos à realização do processo seletivo simplificado para a formação de cadastro de reserva em regime de designação temporária para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

O cronograma de execução do processo seletivo simplificado passa vigorar com a seguinte redação a partir da publicação no DOE e no sítio da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO:

Período de inscrição - permanece inalterado: 17, 18, 19, 20, 23 e 24 de julho de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

Divulgação do resultado final no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - www.gurupi.to.gov.br e placar da Secretaria Municipal de Saúde: 30 de julho de 2018.

Data para interposição de recurso: 31 de julho de 2018.

Publicação da lista final dos Classificados após recursos, caso haja alteração, Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - www.gurupi.to.gov.br e placar da Secretaria Municipal de Saúde: 1º de agosto de 2018.

As demais informações contidas no Edital Nº 001/2018, de 16 de julho de 2018, publicado no DOE, edição 5.155, página 45, permanecem inalteradas.

Íntegra do Edital Retificado no site: www.gurupi.to.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - TO, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 895/2016

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 132/2018**

O município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, CNPJ nº 17.527.365/0001-71, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2018, publicado no Diário Oficial, Edição nº 5.162, Ano 2018, página 42, dia 25/07/2018. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018. Gurupi - TO, 26/07/2018.

Keila Iwasse Evangelista
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ITAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO torna público que fará realizar às 9h do dia 07/08/2018, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 013/2018, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares e Equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Postos e UBS, do Município de Itaguatins - TO conforme proposta nº 11489909000114001. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: contratos@itaguatins.to.gov.br e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número (63)981301003.

Itaguatins - TO, 24 de julho de 2018.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO torna público que fará realizar às 15h do dia 09/08/2018, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 014/2018, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhão caçamba, visando atender a recuperação de estradas vicinais e na manutenção do lixão Municipal de Itaguatins - TO. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: contratos@itaguatins.to.gov.br e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número (63)981301003.

Itaguatins - TO, 24 de julho de 2018.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

JUARINA

AVISO DE LICITAÇÕES

A prefeitura de Municipal de Juarina - TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, na Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO as licitações a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018. Abertura dia 14/08/2018, às 8h, contratação de empresa para conclusão da Quadra Escolar coberta na Escola Mun. Pingo de Gente no Município de Juarina - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2018. Abertura dia 14/08/2018, às 11h, contratação de empresa para Conclusão do Campo de Futebol society na cidade de Juarina - TO. Os Editais estarão disponíveis na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Mais informações estarão disponíveis pelos telefones OXX63 3434-1240.

Juarina - TO, 25 de julho de 2018.

ROSILENE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

LAGOA DA CONFUSÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 20 (vinte) dias do mês de junho de 2018, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo homologado através de Concurso Público, objeto de classificação do Concurso Público Nº 001/2016 e que se submeteram na forma da Lei:

Cargo: M323 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
27º	201615547381139	MONICA MATOS DE SOUZA
28º	20167608381139	ANA PAULA BOTELHO COUTINHO

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2018.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO nº 1.449/2018, abertura dia 06/08/2018, às 10h30, visando a aquisição de Recarga de Gás (GLP) e Botijão de Gás, para atender a Administração Municipal e Fundos. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Paulo Emilio S Maciel
Pregoeiro

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 128/2018. Proc. 128/2018. Abertura dia 07 de agosto de 2018, às 9h, tendo por objeto: Contratação de Serviço Profissional de pedreiros, serventes e eletricitas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen Drive) no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do Telefone: (63) 98452-3329 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 25 de julho de 2018.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

PONTE ALTA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 9 de agosto de 2018, às 8h, na sala de reunião da Comissão, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP, visando a aquisição de veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais. Aquisição do Edital junto à CPL. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins, 26 de julho de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

EDITAL DA PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL (JIF) torna pública a pauta de julgamento dos Processos Administrativos referentes à apuração de infração ambiental, que serão apreciados em até 60 (sessenta) dias contados da publicação do edital, na Sala da JIF - sediada na AV. Presidente John Kennedy, nº 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional-TO, em que as partes abaixo relacionadas ficam desde já notificadas por este Edital da Sessão de Julgamento, para querendo apresentar alegações finais no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2ª SESSÃO JULGADORA		
PROCESSO Nº	AUTUADO	CNPJ/CPF
2439/2018	BER Empreendimentos Imobiliários.	12.194.789/0001-48
1683/2018	Sandro Freitas Matos	663.335.041-49
1710/2018	Motta Pré-Moldados- ME	27.808.530/0001-17
1714/2018	Tocantins Indústria de artefatos de concreto LTDA	17.832.485/0001-82
11428/2017	Mineto Construção EIRELI-ME	20.196.404/0001-00
9769/2017	Canbras Construtora e Incorporadora EIRELI-ME	12.335.752/0001-92
1900/2018	Companhia Saneamento do Tocantins	25.089.509/0001-83
11096/2017	Companhia de Saneamento do Tocantins	25.089.509/0001-83
1879/2018	Companhia de Saneamento do Tocantins	25.089.509/0001-83
0066/2018	Companhia de Saneamento do Tocantins	25.089.509/0001-83
1888/2018	Companhia de Saneamento do Tocantins	25.089.509/0001-83

RIO SONO**AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Contratação de uma Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos proveniente da Folha de pagamento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO. Data de Abertura: 08 de agosto de 2018, às 15h. Local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. O Edital encontra-se no sítio: www.riosono.to.gov.br/licitacoes.

25 de julho de 2018.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Aquisição de Material Construção. Data de Abertura: 08 de agosto de 2018, às 17h. Local: Praça da Matriz, nº 280 - Centro de Rio Sono - TO. Aos 25 de julho de 2018. O Edital encontra-se no sítio: www.riosono.to.gov.br/licitacoes.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Aquisição de Pneus para frota de veículos da Secretaria de Educação. Data de Abertura: 08 de agosto de 2018, às 14h. Local: Praça da Matriz, nº 280 - Centro de Rio Sono - TO. Aos 25 de julho de 2018. O Edital encontra-se no site: www.riosono.to.gov.br/licitacoes.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

WANDERLÂNDIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, inscrita no CNPJ: 00.001.636/0001-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - Declaração de dispensa para Obra Civil Linear - DDP. Atividade Obra Civil Não Linear - com os seguintes endereços: Construção do Centro de Referência, de Assistência Social-CRAS Wanderlândia Tocantins, localizado Na Avenida Sebastião Siqueira, esquina com a Rua Jorge Luiz. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, inscrita no CNPJ: 00.001.636/0001-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - Licenciamento Ambiental, Licença de Prévia, Instalação e Operação com as seguintes Ruas: Ruas José Gomes, Contorno, 21 de Abril, 24 de Outubro, da Escola, Piauí, Pará, Coronel Gasparino, Subestação, Marechal Costa e Silva, Altivo Lopes, Dos Cardosos, Raimundo Pinto, Santos Dumont, Jorge Luiz, Floriano Siqueira, Padre Josimo, Ceará, Babaçulândia, São José, 31 de Março, Teodoro Wanderley, 15 de Novembro, João Silva, Floriano Peixoto, 13 de Junho, Vereador Rafael, Ananás. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, inscrita no CNPJ: 00.001.636/0001-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - Declaração de dispensa para Obra Civil Linear - DDP Recuperação das Estradas Vicinais Atividade Obra Civil Linear - com os seguintes endereços: Vicinais Bandeira, Floresta, Araçulândia, Dois Buritis, Manfaria. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ANDRÉ INÁCIO, CPF 010.756.851-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade Agropecuária instalada na FAZENDA BARRA DO RATO, Loteamento Pombas, Gleba ANAJA, Zona Rural, município de Palmeirante, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANDRÉ INÁCIO, CPF 010.756.851-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade Agropecuária instalada na FAZENDA CACHOEIRINHA - LOTE 72-A, Loteamento Pombas, Gleba ANAJA, Zona Rural, município de Palmeirante, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª LÁZARA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 017.961.491-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade Agropecuária instalada no LOTE 75-A, FAZENDA BOA ESPERANÇA, Loteamento Pombas, Gleba ANAJA, Zona Rural, município de Palmeirante, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Aurélio Lira Milhomem, CPF: 473.351.571-53, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO do processo já protocolado de número 4362-2017 - M, para funcionamento da piscicultura e bovinocultura, na fazenda Cantinho, no Município de Barra do Ouro - TO. O Empreendimento enquadra-se na Resolução do CONAMA - 237/97, que dispõe sobre Impactos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Christyana F. Pereira - ME (Cerâmica Ical), CNPJ 02.768.474/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Produtos Cerâmicos Refratários (Telhas e Tijolos) com endereço na Av. Aliança, s/n, Parte do Lote 16, Gleba 01, Setor dos Buritis, Município de Aliança do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA-TO 007/2005, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DYAMES DE MELLO, cadastrado no CPF: 802.917.910-34, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Agricultura, realizada no imóvel denominado Fazenda Lagoa Bonita I e II, localizada no município de Aparecida do Rio Negro - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DYAMES DE MELLO, cadastrado no CPF: 802.917.910-34, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agricultura, na Fazenda Bela Vista, município de Aparecida do Rio Negro - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Eugenio Hamerski, CPF: 256.030.780-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a outorga no grupo de obras civis não lineares (barramento/bueiro), bem como as licenças ambientais da atividade (LP,LI,LO), com endereço na Fazenda Crixás, município de Brejinho de Nazaré, Zona Rural, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais no processo de licenciamento do empreendimento, que se enquadram no Anexo I da Resolução Coema-TO nº 006/2004 e 007/2005 e Conama 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: HP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (HP SERVICOS). CNPJ: 22.069.054/0001-46. Torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL, GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, as Licenças Municipais, Prévia, de Instalação e de Operação. Endereço: Quadra 103 Sul, Avenida LO 3, Número 121, Sala 01, (ACSO 11, AV. LO 03, CONJ. 04, LOTE 20), Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins. CEP: 77.015-036. Com a atividade de: serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas, 26 de julho de 2018.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Julimar Gomes dos Santos, portador do CPF nº 967.376.381-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação - LO, para a atividade de Avicultura Industrial de Corte, com capacidade de 30.000 aves distribuídos em galpão, localizado na Fazenda Santa Maria, Loteamento Gleba Aldeia Bonita, nº 77, Zona Rural do município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Transportadora Sales EIRELI, inscrita no CNPJ 21.143.595/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis Automotores. A empresa localiza-se na Avenida Bahia, Lotes 07 e 08, Sala 1, Colméia-TO. O empreendimento se enquadra no Decreto 96.044, de 18/05/1988, Decreto nº 4097, de 23/01/2002, Resolução ANTT 420 e 701, que dispõem sobre a regulamentação desta atividade e na resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA, CNPJ nº 03.568.170/0005-99, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais LMP, LMI E LMO para a atividade de ENSINO SUPERIOR, com endereço na QUADRA 202 SUL, AV. NS 02, Nº 14, BLOCO A. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Walter Rodrigues Júnior, CPF 343.394.699-04, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS novas Licenças LP, LI e com reimpressão de LO no processo 93-1997, para nova área de 5,78ha, com Outorga de Recursos Hídricos, no Garimpo do Baiano, município de Cristalândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

FUNDAÇÃO UNIRG**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**

A Fundação UNIRG torna público que foi firmado contrato com a empresa EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES-ME, CNPJ nº 29.933.907/0001-95, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo objeto é a prestação de serviços de Lavagem de Roupas, Processo Administrativo nº 2018.02.025699, Pregão Presencial nº 017/2018.

Gurupi -TO, 24 de julho de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2015**

A Fundação UNIRG torna público que foi firmado O Quarto Termo Aditivo com a empresa PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.786.677/0001-09, no valor total de R\$ 30.657,72 (trinta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de insumos originais e papel. O valor aditado corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente contratado ante as circunstâncias supervenientes, permanecendo a vigência inicialmente contratada. Processo Administrativo nº 2015.02.005564, Pregão Presencial nº 22/2015.

Gurupi -TO, 24 de julho de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço - por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA DE CRACHÁS e prestação de serviço para instalação, configuração, treinamento do software e suprimentos. Dia: 09/08/2018, às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Eng. Waldir Lins II, CEP: 77.423 -250, Gurupi/TO. As cópias dos editais poderão ser retiradas no portal www.unirg.edu.br, solicitadas através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 25 de julho de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro